



## PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis .....	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito .....	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo .....	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município .....	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração .....	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....	
Secretário de Finanças .....	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita .....	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito .....	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo .....	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura .....	Claudine Logrado Fanaia
Secretário de Desenvolvimento Econômico .....	
Secretário de Agricultura e Pecuária .....	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente .....	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação .....	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde .....	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social .....	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer .....	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura .....	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas .....	Marcus Vinicius das Neves Lima
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil .....	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social .....	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral .....	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE .....	Jaclene Santos Silva
Diretora SANEAR .....	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER .....	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO .....	Roberto Carlos Correia de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe .....	Bethânia Rezende (interina)

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura  
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
 Diário Oficial  
 Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



**PORTARIA Nº 24.881, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar FERNANDO VILELA FRANCO NETO do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Cálculo de Projetos Hidrossanitário, Tabela Salarial DAS-4, nomeado através de Portaria nº 24.515, de 15 de julho de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/11/2019.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 24.882, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear FERNANDO VILELA FRANCO NETO para o cargo em comissão de Assessoria de Obras de Infraestrutura e Pavimentação, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/11/2019.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 24.883, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar GABRIEL MEDEIROS BARBOSA do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Topografia, Tabela Salarial DAS-4, nomeado através de Portaria nº 24.493, de 08 de julho de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/11/2019.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.578, de 19 de novembro de 2019, terça-feira.**

**PORTARIA Nº 24.884, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear GABRIEL MEDEIROS BARBOSA para o cargo em comissão de Assessoria de Obras de Infraestrutura e Pavimentação, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/11/2019.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 24.933, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com provento proporcional ao tempo de contribuição a Sra. **DORACI MIRANDA BEZERRA**, portadora do RG n.º 694.981 SSP/MT, CPF/MF de n.º 141.707.871-53, no cargo de Técnica em Saúde, Perfil: Agente de Saúde III, matrícula nº 19712 lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis-MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2019.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 12 de novembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.578, de 19 de novembro de 2019, terça-feira.**

**PORTARIA Nº 25.033, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear DENÍLSON ROBERTO SODRÉ DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Atendimento Social, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2019.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 14 de novembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.035, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir de Dotação os Servidores Públicos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme relacionados no Anexo Único que é parte integrante desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/11/2019.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de novembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



ANEXO ÚNICO  
PORTARIA Nº 25.035, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

TRANSFERIR	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO DA DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
DA:	005 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	02.005.12.361.2209.2042-3.1.90.04.00.00	39722	0.1.01.000000
PARA:	<b>011 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>02.011.12.361.2209.2300-3.1.90.04.00.00</b>	<b>39911</b>	<b>0.1.18.000000</b>

N.º	MATRICULA / CONTRATO	NOME	CARGO
01	1557261-2	EUCLIDES RODRIGUES DOS SANTOS	5125 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

TRANSFERIR	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO DA DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
DA:	011- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB	02.011.12.361.2209.2302-3.1.90.11.00.00	40530	0.1.19.000000
PARA:	<b>005- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>02.005.12.361.2209.2042-3.1.90.11.00.00</b>	<b>39726</b>	<b>0.1.01.000000</b>

N.º	MATRICULA / CONTRATO	NOME	CARGO
01	123625-1	ABIGAIL DOURADO SILVA BUENO	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
02	161888-14	ADELAINÉ DOS SANTOS CORREA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
03	14621-1	ADEVALDO RODRIGUES DE CARVALHO	4745 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL



04	90026-19	ADRIANA DO CARMO MARQUES	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
05	109495-2	ADRIANA KATIA RIBEIRO	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
06	13994-1	ADRIANA NASCIMENTO MOTA SILVA	4745 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
07	107212-16	ADRIANA NUNES MARTINS	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
08	108006-1	ADRIANA SOCORRO GALAN	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
09	104027-13	AIDI GRACIOSA DOS SANTOS	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
10	100293-3	AILDA GRACIOSA DOS SANTOS FERNANDES	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
11	108111-1	ALESSANDRA MURTHA BRANDAO SANTOS	4745 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
12	93009-4	ALICE RAMBO BIRCK	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
13	195863-5	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORREIA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
14	129038-1	ANA DALVA DE OLIVEIRA BANDEIRA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
15	210595-6	ANA DIONIZIA DE SOUZA AQUINO	2765 - DOCENTE DA EDUCACAO
16	40460-2	ANA ISABEL DOS ANJOS	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
17	123579-2	ANA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
18	211389-1	ANA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL



19	108642-1	ANA PAULA DA SILVA MESQUITA	4745 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
20	206776-6	ANA PAULA DE SOUZA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
21	1555723-1	ANA PAULA GOIS	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
22	185345-2	ANA PAULA LEONEL DOS SANTOS	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
23	127140-2	ANA RICARDO DE LOIOLA BARBOSA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
24	109673-2	ANDIARA DE FATIMA TIMM	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
25	93572-12	ANDREIA MARIA VILASBOA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
26	185728-5	ANDREIA SOUZA DOS REIS	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
27	135496-13	ANETE MUNIZ MENEZES AMORIM	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
28	14486-1	ANGELA NUNES PEREIRA DUARTE	4745 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
29	99333-3	ANGELA VIEIRA DO NASCIMENTO	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
30	207802-2	ANIELLE MARIA ROSA DA CRUZ CARVALHO	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
31	106321-6	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL



32	30325-1	APARECIDA DA SILVA PRATES PEQUENO	4745 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
33	95133-2	APARECIDA MITIE SASSAGIMA DE CARVALHO	4745 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
34	182133-9	ARIANE SILVA CASSOL DURAN	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
35	90301-34	ARIDINAR ALVES FERREIRA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
36	30309-1	AURENY GOMES COELHO FIGUEIREDO	4745 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
37	35874-1	AUREO JOSE BARBOSA	2769 - SUPERVISOR ESCOLAR
38	42188-1	BENEDITA CAVALCANTE DA	2769 - SUPERVISOR ESCOLAR
39	171425-4	BERNARDETE DE MOURA DUARTE	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
40	211508-1	BERTA FABIANA REZENDE PAVAO	2767 - DOCENTE DO ENSINO
41	1553629-2	BRIANDA PAIVA DA SILVA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
42	216020-1	CAROLINE MERENCIANA DE SOUZA CHARPELETTI	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
43	1556020-1	CAUINA SALES DA SILVA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
44	14303-1	CELIA MARIA GALDINO BARBOSA	4745 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
45	13234-1	CELIA REGINA FERREIRA DE ARAUJO PAIVA	2768 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30 HORAS INCORP.
46	128287-1	CELIA REGINA TEIXEIRA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL



47	1556022-1	CLAUDIA FAUSTINA DOS SANTOS	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
48	903140-6	CLAUDIA RITA ALVES SILVA WEBER	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
49	89850-1	CLAUDIA SALES RITTER	4745 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
50	88544-1	CLAUDIA VIEIRA DA SILVA	4745 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
51	1552739-4	CLEIDE FERREIRA DA SILVA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
52	1551786-7	CLEILTA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	2765 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL
53	132810-21	CLEONICE PEREIRA DE OLIVEIRA	2765 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL
54	98574-4	CLESENSIA MESQUITA CASSIANO	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
55	89885-1	CLEUNICE DIAS DOS SANTOS RAMIRES	4745 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
56	98647-4	CLEUZA DE OLIVEIRA E SILVA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
57	34975-1	CONSTANCIA LEITE DA SILVA	2769 - SUPERVISOR ESCOLAR
58	112054-1	CRISTIANE DE OLIVEIRA CORREA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
59	164208-5	CRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
60	124699-17	CRISTIANE GENOUD GUARNIERI	2765 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL



61	166910-2	CRISTIANE MARIA DE CASTRO ALVES	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
62	108766-2	CYBELLE FERREIRA TUNES LEITE SANTOS	4745 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
63	210501-4	DAIANE CRISTINA BERNARDO DE BRITO OLIVEIRA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
64	14257-1	DAMARES REZENDE DUARTE SANTOS	4745 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
65	195308-4	DANIELY MARIA OLIVEIRA BARBOZA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
66	162515-4	DANYELLE KAROLINI DOS SANTOS LIMA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
67	1552733-5	DARCIO DE SANTANA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
68	163848-4	DEBORA CRISTINA ROSA DE SOUZA CARDOSO	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
69	1555729-1	DEBORA DUTRA PINHEIRO CAMARA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
70	88277-1	DEBORAH REGINA DAS NEVES AMORIM	4745 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
71	189243-11	DERCILAINÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
72	35769-3	DEUSDITH RODRIGUES	2765 - DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL
73	153818-2	DEUVANIA DE AMARAL FERREIRA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
74	132829-11	DEUZENI PEREIRA DOS SANTOS LEONEL	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL



75	182214-11	DURCILENE SOARES FERREIRA	2767 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
76	127329-1	LUZINETH MONTEIRO DA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
77	134228-3	MARCIA ALESSANDRA DA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
78	135801-1	MARCIA DAS NEVES	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
79	153990-1	MARCIA LUZIA SILVA DO CARMO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
80	17370-1	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
81	161616-1	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA E SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
82	58637-1	MARIA CRISTINA GARCIA BERNARDES	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
83	150177-1	MARIA DE FATIMA COELHO LOPES	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
84	159760-1	MARIA DE FATIMA MENDES	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
85	89052-1	MARIA DOS SANTOS CARDOSO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
86	96130-4	MARIA ELENA ONOFRE BARROS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
87	44520-3	MARIA ENI MALHEIRO LUCIO DE OLIVEIRA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
88	110647-1	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
89	19046-1	MARIA HELENA FERRARI CAMARGO	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
90	153800-1	MARIA IVANILDA DE SOUSA ARAUJO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
91	59684-1	MARIA IZABEL DIAS REGO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
92	58386-1	MARIA JOSE EUZEBIO DA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
93	28878-1	MARIA REGINA DA SILVA SOUZA	2499 - SECRETARIO ESCOLAR 30 HS
94	22381-1	MARIA TEREZA PIMENTEL ALVES	2418 - INSTRUTOR



95	30503-1	MARIA VILMA VILTO DA SILVA	2418 - INSTRUTOR
96	103187-6	MARILENE NUNES DE FREITAS SANTOS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
97	161470-1	MARILZA DE AMORIM MARQUES	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
98	19860-1	MARIO ANTONIO DOS SANTOS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
99	117730-1	MARIZA GILLES DA CONCEICAO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
100	128422-1	MARLENE MATIAS DE ALMEIDA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
101	153850-1	MARLENE SOARES DE OLIVEIRA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
102	144797-1	MARLETE RODRIGUES LEITE THIEL	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
103	142069-1	MARLI SALLES FOGACA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
104	88960-1	MARLUCE ALCIDES DA SILVA TUNES	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
105	143987-1	MARLUZ MARIA DE SOUZA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
106	17680-1	MESSIAS RODRIGUES	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
107	89516-1	NEUZA BRAZ DA SILVA MATOS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
108	58696-1	NILVA SANTOS DE ARAUJO OLIVEIRA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
109	110752-1	NORMA APARECIDA REIA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
110	102741-1	ORLANY ALVES DE ANICESIO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
111	137421-4	PATRICIA SILVA REZENDE	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
112	141747-1	PAULO ALBERTO CUSTODIO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
113	17434-1	PEDRO BORGES DA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
114	91278-1	REGINA DIAS DE SOUZA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
115	123986-1	REGINA MARTA KAWAMURA DOS ANJOS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
116	110825-1	REGINA NONATO DE GOVEIA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL



117	109100-1	RENATO BENTO DE SOUZA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
118	110590-1	RONIVALDO ROCHA DE SOUSA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
119	161608-1	ROSELY MARIANO SANQUITE	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
120	135810-1	ROSILENE ALVES BOTELHO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
121	169790-1	ROSIMAR SILVA DE SOUZA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
122	20508-1	SANDRA SILVA SANTOS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
123	44490-1	SANTA DONIZETH UNAS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
124	58777-1	SEBASTIANA RIBEIRO DE SOUZA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
125	144550-1	SELIAN MEDEIROS EUZEBIO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
126	216739-1	SILVANO DOS SANTOS MACEDO	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
127	167851-1	SINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
128	135780-1	SONIA REGINA DE PAULA LIMA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
129	130540-1	SUELI VIEIRA SOBRINHO DE SOUZA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
130	58440-1	TANIA DE LIMA GOMES COELHO	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL
131	127272-1	TERESINHA DE JESUS ROSA DA SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
132	17698-1	VANDETE CAVALCANTE DIAS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
133	161306-1	VIDELINA GONÇALVES DE	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
134	154148-1	WAGNEY XAVIER RAMOS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
135	116246-4	ZELIA MARIA DE ANDRADE SILVA	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
136	157120-1	ZILDA DE PAULA ARAUJO	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
137	109878-1	ZILDECI MORAES DE JESUS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL
138	59510-1	ZUILDE LARA SILVA DE JESUS	4706 - APOIO INSTRUMENTAL



**PORTARIA Nº 25.036, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, KATIA MILENA RIBEIRO DA SILVA do cargo efetivo de Especialista em Saúde, Perfil: Fisioterapeuta, nomeada pela Portaria n.º 22.144, de 14 de junho de 2017 – Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/11/2019.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de novembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.037, DE 18 DE NOVEMBRO 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear LAÍS GONÇALVES DA SILVA para o cargo em comissão de Enfermeira da Família – ESF Magnólia, Tabela Salarial CC-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/11/2019.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de novembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.038, DE 18 DE NOVEMBRO 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear EBERSON PEREIRA BATISTA para o cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Projetos e Arquitetura, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2019.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de novembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.039, DE 18 DE NOVEMBRO 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear AGATTA GRAZIELA DE MORAES para o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem – ESF Iguaçu, Tabela Salarial CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/11/2019.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de novembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.040, DE 18 DE NOVEMBRO 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear YARLEN CABREIRA SAMPAIO para o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Industrial, Tabela Salarial CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/11/2019.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de novembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.578, de 19 de novembro de 2019, terça-feira.**

**PORTARIA Nº 25.041, DE 18 DE NOVEMBRO 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear CLEUSA ELIANE RAMOS MARIZ para o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem – ESF Mamed, Tabela Salarial CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/11/2019.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de novembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.043, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria nº 24.731, de 08 de outubro de 2019, que determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que discorre sobre apurar o suposto comportamento inadequado, praticado pela servidora de matrícula nº 178659.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 19 de novembro de 2019;  
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 25.044, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a Instauração de Comissão de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

**Presidente** – Joabe Teixeira de Oliveira – matrícula nº 111090

**Membro** – Antônia Santos da Silveira – matrícula nº 19038

**Membro** – Fabiano Keiji Tagushi – matrícula nº 145904

**Art. 2º** A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar a suposta infração, cometida pelo servidor de matrícula nº 29831.

**Art. 3º** O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 19 de novembro de 2019;  
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON)**

**PORTARIA Nº 018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a designação de servidor como fiscal de contrato, ficando responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

**ALEXANDRE JÚLIO JÚNIOR**, Coordenador Executivo da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON, no uso de suas atribuições legais, conforme estatuído na Lei Municipal nº 030/2005,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Designar o servidor **Cleomar de Lima Carvalho**, Matrícula nº 1555090-3, CPF: 514.163.871-53, como responsável pelo controle e execução do contrato no âmbito desta coordenadoria, abaixo transcrito:

<b>CONTRATO</b>	<b>CONTRATADO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
3610/2014	Sonia Magda Lima Rossoni	Locação do Imóvel, Rua Rio Branco, 2102 – Jd. Guanabara, Sede do Procon	01/10/2019 a 30/09/2020

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ALEXANDRE JÚLIO JÚNIOR**  
**COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**PORTARIA INTERNA 020 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a designação da Servidora **Laurimar Souza Santos**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 07 de novembro de 2017.

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Designar a servidora **Laurimar Souza Santos**, CPF: 022.997.141-54, responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado em substituição ao servidor Adão Casemiro de Abreu, matrícula 138886.

<b>CONTRATADA</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>MATRÍCULA</b>
<b>Horto Hotel Ltda.EPP</b>	Contrato nº 575/2018	CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.	De 11/10/2018 À 10/10/2019	Laurimar Souza Santos	142182

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos legais a data de assinatura do contrato.

**Humberto de Campos**  
Secretário Municipal de Cultura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA INTERNA Nº 063 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**  
Dispõe sobre a designação do servidor **JOSÉ DOS REIS SALES FILHO** como fiscal titular e a servidora **SELMA RIBEIRO DE SOUZA NUNES** como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução do Contrato 663/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSÉ DOS REIS SALES FILHO**, Matrícula nº. 1555864 CPF: 514.132.481-87, como fiscal titular, e a servidora **SELMA RIBEIRO DE SOUZA NUNES**, Matrícula nº1553070 e CPF nº 022.963.611-02, como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução do Contrato abaixo relacionado:

<b>CONTRATADA</b>	<b>NUMERO DO CONTRATO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP	663/2019	CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDO A ETANOL E/OU GASOLINA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS.	13/11/2019 A 13/11/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2019.

Rondonópolis, 19 de novembro de 2019.

**IRIANA APARECIDA CARDOSO**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA INTERNA Nº 064 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**  
Dispõe sobre a designação da servidora **SELMA RIBEIRO DE SOUZA NUNES**, como fiscal titular e a servidora **RUBINALDA RODRIGUES DOS SANTOS** como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº140/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a servidora **SELMA RIBEIRO DE SOUZA NUNES**, Matrícula nº1553070 e CPF nº 022.963.611-02 como fiscal titular e a servidora **RUBINALDA RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula: 1558327 CPF nº396.287.361-91, como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de preço abaixo relacionada:

<b>CONTRATADA</b>	<b>NUMERO DA ATA</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
V. P. DE LARA - ME	140/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS DIVERSOS, BANHEIROS QUÍMICOS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS, CLIMATIZADORES, MESAS E TENDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	24/09/2019 A 23/09/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 19 de novembro de 2019.

**IRIANA APARECIDA CARDOSO**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº133/2019**

Dispõe sobre a designação da servidora **Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti e seu Suplente Antônio Carlos Ferreira**, como responsável pelo controle, recebimento e execução do Contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora **Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti**, Matrícula nº.108820, CPF: 630.507.651 - 00 e seu **Suplente Antônio Carlos Ferreira**, Matrícula nº. 14265, CPF: 353.468.501-63, como responsáveis pelo controle da entrega e, recebimento dos materiais abaixo transcritos:

<b>CONTRATADO</b>	<b>Pregão presencial nº104/2018</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório - Ltda	ATA de Registro de preço nº270/2018 e processo de compra nº341/2018, <b>Contrato nº58/2018</b>	AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAL, REFRIGERADORES E FREEZER, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	15/02/2019 á 14/02/2020

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** Retifico a portaria, onde se lê no contrato 58/2018, o número correto do contrato é 58/2019.

Rondonópolis/MT, 01 de novembro de 2019.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº139/2019**

Dispõe sobre a designação da servidora **Terezinha de Farias Ávila**, como responsável pelo controle, recebimento e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** a servidora **Terezinha de Farias Ávila**, Matrícula nº.14.826, CPF: 522.135.361-04, como responsáveis pelo controle, recebimento do contrato abaixo relacionado:

<b>CONTRATADO</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
<b>FEDERAÇÃO DE FUTEBOL 7 DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>	<b>651/2019</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPORTIVOS NA MODALIDADE DE ARBITRAGEM PARA O FESTIVAL DE ATLETISMO REALIZADOS NOS DIAS 07 E 08 DE NOVEMBRO DE 2019, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	07/11/2019 á 31/12/2019

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 18 de Novembro de 2019.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 043, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

**IRIANA APARECIDA CARDOSO**, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art 1º** - Revogar, a pedido, a Portaria Nº **035 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**, que concedeu autorização para conduzir veículo, pertencente ao Patrimônio Municipal, à Secretaria Geral do Conselho da Mulher, abaixo relacionado.

<b>Ordem</b>	<b>Servidor</b>
01	JUSCIMARA OLIVEIRA DA SILVA LONARDONI

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**IRIANA APARECIDA CARDOSO.**  
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 306 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Fátima Faustino Moraes**, CPF nº. 373.884.601-87, Matrícula nº 151041, função: Agente Administrativo, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA</b>
<b>NÚMERO</b>	360/2018
<b>OBJETO</b>	Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares que representam risco biológico, produzidos no município de Rondonópolis, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
<b>VENCIMENTO</b>	19/07/2019 A 31/12/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2019.

Rondonópolis, 18 de novembro de 2019.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 307– DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Sra. Maria Suely Alves dos Santos**, CPF nº. 459.802.501-82, Matrícula nº 115142, Função: Agente de Combate as Endemias, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

<b>ATA</b>	<b>VL HONÓRIO DA SILVA</b>
<b>NÚMERO</b>	<b>98/2019</b>
<b>PREGÃO</b>	<b>33/2019</b>
<b>OBJETO</b>	Prestação de serviços de coffee, bem como aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, lanches, bolos e bebidas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
<b>VENCIMENTO</b>	<b>26/08/2019 A 25/08/2020</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2019.

Rondonópolis, 18 de novembro de 2019.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 308 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Janne Paula Vieira Gonçalves de Araújo**, CPF nº. 946.890.401-68, Matrícula nº 135348, Função: Técnico Instrumental, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>VL HONORIO DA SILVA</b>
<b>NÚMERO</b>	436/2019
<b>PREGÃO</b>	19/2019
<b>OBJETO</b>	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis-MT
<b>VENCIMENTO</b>	05/09/2019 A 05/09/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2019

Rondonópolis, 18 de novembro de 2019.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 309 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Luisa Helena Franchini**, CPF nº. 459.953.381-53, Matrícula nº 11858, Função: Enfermeira, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>BUNKER COMERCIAL LTDA EPP</b>
<b>NÚMERO</b>	566/2019
<b>OBJETO</b>	Aquisição de câmaras frias para serem utilizadas pelo Departamento de Saúde Coletiva, na conservação de imunológicos junto a Secretaria Municipal de Saúde.
<b>VENCIMENTO</b>	14/10/2019 A 13/10/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de novembro de 2019

Rondonópolis, 18 de novembro de 2019.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 310 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, **Danilo Rorato Rondina**, CPF nº. 138.181.968-00, Matrícula nº 105732, Função: Coordenador Técnico, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

<b>CONTRATO</b>	<b>FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI ME</b>
<b>NÚMERO</b>	82/2019
<b>PREGÃO</b>	27/2019
<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede municipal de Saúde
<b>VENCIMENTO</b>	15/08/2019 A 14/08/2020
<b>CONTRATO</b>	<b>PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELLI-ME</b>
<b>NÚMERO</b>	83/2019
<b>PREGÃO</b>	27/2019
<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede municipal de Saúde
<b>VENCIMENTO</b>	15/08/2019 A 14/08/2020
<b>CONTRATO</b>	<b>CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>
<b>NÚMERO</b>	84/2019
<b>PREGÃO</b>	27/2019
<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede municipal de Saúde
<b>VENCIMENTO</b>	15/08/2019 A 14/08/2020



<b>CONTRATO</b>	<b>PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA</b>
<b>NÚMERO</b>	90/2019
<b>PREGÃO</b>	27/2019
<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede municipal de Saúde
<b>VENCIMENTO</b>	15/08/2019 A 14/08/2020
<b>CONTRATO</b>	<b>MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>
<b>NÚMERO</b>	96/2019
<b>PREGÃO</b>	27/2019
<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede municipal de Saúde
<b>VENCIMENTO</b>	15/08/2019 A 14/08/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de novembro de 2019

Rondonópolis, 18 de novembro de 2019.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 311 – DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, **Danilo Rorato Rondina**, CPF nº. 138.181.968-00, Matrícula nº 105732, Função: Coordenador Técnico, que ficará responsável pelo controle e execução dos seguintes contratos:

<b>CONTRATO</b>	<b>COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA</b>
<b>NÚMERO</b>	549/2019
<b>PREGÃO</b>	27/2019
<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede municipal de Saúde
<b>VENCIMENTO</b>	10/10/2019 A 10/10/2020
<b>CONTRATO</b>	<b>DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA</b>
<b>NÚMERO</b>	560/2019
<b>PREGÃO</b>	27/2019
<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede municipal de Saúde
<b>VENCIMENTO</b>	10/10/2019 A 10/10/2020
<b>CONTRATO</b>	<b>HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA</b>
<b>NÚMERO</b>	559/2019
<b>PREGÃO</b>	27/2019
<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede municipal de Saúde
<b>VENCIMENTO</b>	10/10/2019 A 10/10/2020
<b>CONTRATO</b>	<b>CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA</b>



<b>NÚMERO</b>	553/2019
<b>PREGÃO</b>	27/2019
<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede municipal de Saúde
<b>VENCIMENTO</b>	10/10/2019 A 10/10/2020
<b>CONTRATO</b>	<b>WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI</b>
<b>NÚMERO</b>	561/2019
<b>PREGÃO</b>	27/2019
<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede municipal de Saúde
<b>VENCIMENTO</b>	10/10/2019 A 10/10/2020
<b>CONTRATO</b>	<b>INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>
<b>NÚMERO</b>	562/2019
<b>PREGÃO</b>	27/2019
<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede municipal de Saúde
<b>VENCIMENTO</b>	10/10/2019 A 10/10/2020
<b>CONTRATO</b>	<b>GREEN FARMACÊUTICA EIRELI-EPP</b>
<b>NÚMERO</b>	550/2019
<b>PREGÃO</b>	27/2019
<b>OBJETO</b>	Aquisição de medicamentos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da rede municipal de Saúde
<b>VENCIMENTO</b>	10/10/2019 A 10/10/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de novembro de 2019

Rondonópolis, 18 de novembro de 2019.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº 312– DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** as servidoras **Sra. Anicléia da Silva**, CPF nº. 903.098.201-20, Matrícula nº 175404, Função: Gerente de núcleo da Atenção Básica e **Sra. Keila Garcia Bolonhesi**, CPF: 945.161.381-15, Matrícula nº 213683, Função: Enfermeira, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

<b>ATA</b>	<b>COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI</b>
<b>NÚMERO</b>	<b>452/2019</b>
<b>PREGÃO</b>	<b>19/2019</b>
<b>OBJETO</b>	Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
<b>VENCIMENTO</b>	<b>26/08/2019 a 25/08/2020</b>

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2019

Rondonópolis, 18 de novembro de 2019.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 215/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

<b>NOME</b>	<b>MAT.</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Suely Miranda de Oliveira Santos	88609	Docente da Educação Infantil	Educação	<b>365 dias</b> 14/11/2019 a 12/11/2020	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 14 de novembro de 2019.

**MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 216/2019, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Noelice Maria Soares Moraes	143065	Assistente de Desenvolvimento Educativo	Educação	365 dias 14/11/2019 à 12/11/2020	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 14 de novembro de 2019.

**MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 217/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT	CARGO	PERFIL	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Lucivalda Araujo Bezerra	91286	Apoio Instrumental 1	Auxiliar de Serviços Diversos	Educação	365 dias 17/11/2019 à 15/11/2020	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 19 de novembro de 2019.

**MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 218/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Renata Cunha Castejon Heitor Duarte	133310	Docente	Educação	180 dias 17/11/2019 à 14/05/2020	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 19 de novembro de 2019.

**MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 19/11/2019.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
800/2019	91154	Ana Fausta Holanda Napolessi Zaben	Docente	<b>06 dias</b> – a partir do dia <b>14/11/2019</b> – <b>Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
800/2019	165182	Maria Rosa de Oliveira Rodrigues	Apoio Instrumental	<b>01 dia</b> – no dia <b>14/11/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>
800/2019	168980	Joseane de Souza Santos	Docente	<b>120 dias</b> – a partir do dia <b>15/11/2019</b> – <b>Licença Maternidade/IMPRO.</b>
800/2019	104116	Leonor Silvia Alves de Paula Castrequini	Docente	<b>60 dias</b> – a partir do dia <b>16/11/2019</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica/IMPRO.</b>
800/2019	14443	Marcilene Pereira Silva	Docente	<b>30 dias</b> – a partir do dia <b>17/11/2019</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica/IMPRO.</b>
800/2019	58378	Josefina Benedita de Arruda	Apoio Instrumental	<b>05 dias</b> – a partir do dia <b>18/11/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>
800/2019	14729	Maria de Fatima Lemes Borges	Docente	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>18/11/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>
800/2019	58700	Vera Lucia Sprocati Ribeiro	Apoio Instrumental	<b>01 dia</b> – no dia <b>18/11/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
800/2019	160431	Roseny Ferreira	Apoio Instrumental	<b>01 dia</b> – no dia <b>19/11/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
800/2019	150231	Maria Gomes da Cunha	Apoio Instrumental	<b>15 dias</b> – a partir do dia <b>06/11/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>
800/2019	118567	Edcleuma da Silva Machado	Especialista em Saúde	<b>01 dia</b> – no dia <b>14/11/2019</b> – <b>Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>



800/2019	86053	José Aguilera Filho	Apoio Instrumental	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>14/11/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>
800/2019	124168	Luciana de Barros Montefusco	Técnico em Saúde	<b>01 dia</b> – no dia <b>18/11/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>
800/2019	1553338	Lucimar Dias Barreto	Técnico de Enfermagem	<b>01 dia</b> – no dia <b>18/11/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>
800/2019	186252	Simone Patricia dos Santos	Psicólogo	<b>01 dia</b> – no dia <b>18/11/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 19 de novembro de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação: 762/2019

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>
1555726	Maurita Cesar de Moraes Franco	Docente	Educação	<b>60 dias</b> – no período de <b>17/02/2020</b> a <b>16/04/2020</b>

Rondonópolis, 11 de novembro de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO DO INSS**

Código de Publicação: 797/2019

De acordo com a Decisão do INSS proferida em 18/11/2019, a favor da servidora **Aparecida Oliveira Freitas Souza**, matrícula nº 152935, NR 199443215, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença (espécie 31) até **23/11/2019**.

Rondonópolis, 19 de novembro de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 19/11/2019.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 798/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
101729	Maria Benedita da Silva	Técnico de Enfermagem da Família	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos <b>15 dias de Licença Médica</b> de competência do município, a partir do dia <b>16/11/2019</b>.</li><li>• <b>Encaminhada ao INSS</b> a partir do dia <b>01/12/2019</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.</li><li>• A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 05/12/2019, após perícia do INSS.</li></ul>

Rondonópolis, 19 de novembro de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 19/11/2019.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 799/2019

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
192325	Priscila Radica Valentim de Souza	Docente da Educação Infantil	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos <b>15 dias de Licença Médica</b> de competência do município, a partir do dia <b>13/11/2019</b>.</li><li>• <b>Encaminhada ao INSS</b> a partir do dia <b>28/11/2019</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.</li><li>• A servidora deverá retornar ao DESOPEM após perícia do INSS.</li></ul>

Rondonópolis, 19 de novembro de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 796/2019

Considerando a solicitação do Ofício nº 1308/2019/DGP/SEMED, apresentado ao DESOPEM em 19/11/2019, em que requer a cessação do afastamento para tratamento de saúde/INSS, decorrente da data de Rescisão Contratual publicada no DIORONDON n.º 4.515 de 20/08/2019, pág. 30, da servidora **Rosania Marques Soares**, matrícula nº 86649, lotada na Secretaria Municipal de Educação, encerra-se a partir de **13/11/2019** o procedimento de encaminhamento ao INSS.

Rondonópolis, 19 de novembro de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2019/SEMGP  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.060/2018 e Processo Seletivo Simplificado 004/2019 SEMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2019 SMGP, a comparecerem no dia 11/11/2019 às 13hs, período vespertino, Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT, para apresentar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data de publicação desta convocação, munidos da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal no respectivo cargo de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação:

D) Dos classificados e ora convocados:

**01 -DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: EDUCAÇÃO ESPECIAL**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
3º	0316	KELLY CRISTINA COELHO PELEGRINO	777.864.321-91

**02 -DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: PEDAGOGIA**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	0292	VALDEISE RAMOS DA SILVA MARTINS	968.808.055-15
2º	0204	MARIA SONIA MELO DA SILVA	353.382.611-20
3º	0304	ZELMA NEVES ZIEBERG	109.555.678-90
4º	0067	EDNA OLIVEIRA GOMES	017.153.623-14
5º	0051	CRISTINA DE SOUZA PADILHA	024.014.861-43

Os convocados do inciso I deverão apresentar-se na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, conforme datas e horários:

1) **Data 11/11/2019 as 13horas:**

**Docente da Educação Fundamental** das habilitações: **Educação Especial** número **3º**.

**Docente da Educação Fundamental** das habilitações: **Pedagogia** número **1º ao 5º**.

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

**Requisitos:**

- Estar classificado no PSS;
- Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;



- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

**Documentos:**

- f) Cédula de Identidade;
- g) CPF e comprovante de regularização do CPF emitida pelo endereço eletrônico (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- h) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- i) Cédula de Identidade CPF do cônjuge, quando for o caso;
- j) CPF do Pai e da Mãe (caso não tenha preencher Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs);
- k) Comprovante de endereço atualizado (água ou luz ou telefone de até 30 dias da data de contratação), caso o comprovante de endereço não esteja no nome do contratado preencher Declaração de Residência;
- l) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com autenticação ambas emitidas pelo endereço eletrônico (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da parte da foto e data de expedição e das páginas 12 e 13, se for a carteira antiga ou das páginas 6 e 7 se for a carteira nova);
- n) Extrato atualizado do número do PIS ou PASEP com data de cadastro, emitido na Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil respectivamente;
- o) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (não é obrigatório para indígenas);
- p) Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos do cargo para o qual fez inscrição (Diploma ou Certificado de Conclusão junto com o Histórico Escolar);
- q) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Estadual de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico ([www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br));
- r) Certidão negativa Cível e Criminal do 1º grau com autenticação da Justiça Federal de Mato Grosso emitida pelo endereço eletrônico ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br));
- s) Apresentação de demais documentos necessários solicitados no ato da contratação.

**t) Declarações a serem retiradas no dia da convocação na Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

**REGISTRADO,**

**PUBLICADO,**

**CUMPRA-SE.**

Rondonópolis/MT, 11 de novembro de 2019.

**CARMEM GARCIA MONTEIRO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 60/2019  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 14:00 horas do dia 04 (quatro) de dezembro de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM ATLÂNTICO, LOCALIZADO NA RUA LIGIA FAGUNDES TELLES, LOTE 01, BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 19 de novembro de 2019.

**Alfredo Vinicius Amoroso**  
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2019.

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **registro de preços para futura e eventual aquisição de tiras reagentes para glicemia, seringas para insulina, lancetas e agulhas, destinadas aos usuários da Rede Básica de Saúde atendidos pelo Programa Diabetes Mellitus**, conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, bem como no sítio: **http://bll.org.br/**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 04/12/2019 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **www.bllcompras.org.br**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 19 de novembro de 2019.

**Adriana Portela de Oliveira**  
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019  
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI ME



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

Aos 19 dias do mês de Novembro de 2019, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI ME		CNPJ 03.250.803/0001-92
Endereço RUA PROFESSOR JOAO FELIX		Nº 635
Bairro LIXEIRA	Cidade CUIABA	CEP 78008435
Representante Legal		CPF
Email FAMAHOSPITALAR@HOTMAIL.COM		Telefone (65) 3611-7200

LOTE: 1 - SIMULADOR DE INJEÇÃO INTRADÉRMICA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	116067	SIMULADOR DE INJEÇÃO INTRADÉRMICA	UN - UNIDADE	3B	5,00	3.450,0000	17.250,00
Detalhamento MODELO DE UM ANTEBRAÇO, QUE SE ESTENDE DA ARTICULAÇÃO DO PUNHO ATÉ A ÁREA ABAIXO DO COTOVELO. POSSUIR E APARÊNCIA NATURAL DE PELE DE VINIL, O MESMO DEVERA OFERECER CONDIÇÕES REALÍSTICAS PARA PRATICAR AS INJEÇÕES INTRADÉRMICAS. O MODELO DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 08 LOCAIS PARA INJEÇÕES INTRACUTÂNEAS, TRANSFUSÃO DE HEMOSTASIA. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.							
<b>TOTAL</b>						<b>17.250,00</b>	





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 30/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

**Prefeito(a)**

---

**FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI ME**





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019  
ASTHAMED – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIP. HOSP. EIRELI EPP



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

Aos 19 dias do mês de Novembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ASTHAMED - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIP. HOSP. EIRELI EPP	CNPJ 07.955.424/0001-59
Endereço RUA C 267	Nº
Bairro SETOR NOVA SUIÇA	Cidade GOIANIA
Representante Legal	CPF 622.923.071-20
Email ASTHAMED.COMPRAS@HOTMAIL.COM	Telefone 6230923817

LOTE: 5 - COMPOSTO FOTOPOLIMERIZAVEL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
58	1296	COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL Detalhamento HÍBRIDA COR A 1, INDICADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPÓSITO DE VIDRO DE ESTRÔNCIO E SILICA AMORFA, RADIOPACO, DE ALTA VISCOSIDADE E HÍBRIDO, POSSUIR ALTA VISCOSIDADE PARTÍCULAS DE DIFERENTES TAMANHOS, IDEAL PARA SER CONDENSADA EM DENTES POSTERIORES. DE USO ANTERIOR E POSTERIOR, TER GRANDE FLEXIBILIDADE DE COMPÓSITO DE CORES NATURAIS. POSSUIR POUCA SENSIBILIDADE À LUZ AMBIENTE O QUE POSSIBILITA UM TEMPO IDEAL DE TRABALHO. OFERECER AMPLA VARIAÇÃO DE CORES EQUIVALENTE A ESCALA VITA, TANTO PARA ESMALTE (TRANSLÚCIDAS) COMO PARA DENTINA (OPACAS) POSSUIR ISSO:4049 (E) E CERTIFICAÇÃO NIOM. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO. REFIL COM 04 G. COR PARA ESMALTE A1.	UN - UNIDADE	3M	600,00	26,2500	15.750,00
59	3340	COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL Detalhamento MICROPARTÍCULA NA COR A2, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSE 1,2,3,4,5. CORES DISTINTAS E BRILHANTES, REFRAÇÃO DA LUZ COM ALTO BRILHO E UMA APARÊNCIA NATURAL. EXCELENTE HARMONIA DE CORES COM A ESTRUTURA ADJACENTE DO DENTE. SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE HOMOGÊNEA, PERFEITAS PROPRIEDADES DE POLIMENTO. PROCESSO, SEGURO E PRECISO. CONSISTÊNCIA QUE FACILITA OS CONTORNOS, REFIL COM 04 G. COR PARA ESMALTE A2.	UN - UNIDADE	3M	600,00	26,2500	15.750,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/10



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**LOTE: 5 - COMPOSTO FOTOPOLIMERIZÁVEL**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
60	3341	COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL Detalhamento MICROPARTÍCULA NA COR A3, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSE 1,2,3,4,5. CORES DISTINTAS E BRILHANTES, REFRAÇÃO DA LUZ COM ALTO BRILHO E UMA APARÊNCIA NATURAL. EXCELENTE HARMONIA DE CORES COM A ESTRUTURA ADJACENTE DO DENTE. SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE HOMOGÊNEA, PERFEITAS PROPRIEDADES DE POLIMENTO. PROCESSO, SEGURO E PRECISO. CONSISTÊNCIA QUE FACILITA OS CONTORNOS, REFIL COM 04 G. COR PARA ESMALTE A3.	UN - UNIDADE	3M	300,00	26,2500	7.875,00
62	3342	COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL Detalhamento MICROPARTÍCULA NA COR A3 5, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSE 1,2,3,4,5. CORES DISTINTAS E BRILHANTES, REFRAÇÃO DA LUZ COM ALTO BRILHO E UMA APARÊNCIA NATURAL. EXCELENTE HARMONIA DE CORES COM A ESTRUTURA ADJACENTE DO DENTE. SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE HOMOGÊNEA, PERFEITAS PROPRIEDADES DE POLIMENTO. PROCESSO, SEGURO E PRECISO. CONSISTÊNCIA QUE FACILITA OS CONTORNOS, REFIL COM 04 G. COR PARA ESMALTE 3,5.	UN - UNIDADE	3M	300,00	26,2500	7.875,00

**LOTE: 6 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
97	1494	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Detalhamento NÚMERO: 01, ADULTO, INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	UN - UNIDADE	WILCOS	50,00	48,3750	2.418,75
105	1495	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Detalhamento NÚMERO: 151: INFANTIL, INCISIVOS, CANINOS E PRÉ-MOLARES INFERIORES; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	UN - UNIDADE	WILCOS	50,00	48,3750	2.418,75
90	1496	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Detalhamento NÚMERO: 16 - ADULTO. MOLARES INFERIORES COM EXTENSA DESTRUIÇÃO CORONÁRIA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	UN - UNIDADE	WILCOS	50,00	48,3750	2.418,75
103	1497	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Detalhamento NÚMERO: 17 - INFANTIL, MOLARES INFERIORES; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	UN - UNIDADE	WILCOS	50,00	48,3750	2.418,75
101	1498	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Detalhamento NÚMERO: 18L - INFANTIL, MOLARES SUPERIORES DO LADO ESQUERDO; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	UN - UNIDADE	WILCOS	50,00	48,3750	2.418,75
100	1499	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Detalhamento NÚMERO: 18R - INFANTIL, MOLARES SUPERIORES DO LADO DIREITO; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	UN - UNIDADE	WILCOS	50,00	48,3750	2.418,75
96	1500	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Detalhamento NÚMERO: 69 ADULTO, RAÍZES INFERIORES E SUPERIORES; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	UN - UNIDADE	WILCOS	50,00	48,3750	2.418,75
98	1746	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Detalhamento NÚMERO: 01, INFANTIL, INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	UN - UNIDADE	WILCOS	50,00	48,3750	2.418,75



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/10



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**LOTE: 6 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
102	1747	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Detalhamento NÚMERO: 69 INFANTIL, RAÍZES INFERIORES E SUPERIORES; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	UN - UNIDADE	WILCOS	50,00	48,3750	2.418,75
99	1748	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Detalhamento NÚMERO 150: INFANTIL, INCISIVOS, CANINOS E PRÉ-MOLARES INFERIORES; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	UN - UNIDADE	WILCOS	50,00	48,3750	2.418,75
104	1758	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Detalhamento NÚMERO: 16 - INFANTIL. MOLARES INFERIORES COM EXTENSA DESTRUIÇÃO CORONÁRIA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	UN - UNIDADE	WILCOS	50,00	48,3750	2.418,75
92	2741	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Detalhamento NÚMERO: 18L - ADULTO, MOLARES SUPERIORES DO LADO ESQUERDO; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	UN - UNIDADE	WILCOS	50,00	48,3750	2.418,75
91	2742	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Detalhamento NÚMERO: 18R - ADULTO, MOLARES SUPERIORES DO LADO ESQUERDO; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	UN - UNIDADE	WILCOS	50,00	48,3750	2.418,75
93	2743	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Detalhamento NÚMERO: 17 - ADULTO, MOLARES INFERIORES; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	UN - UNIDADE	WILCOS	50,00	48,3750	2.418,75
94	2744	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Detalhamento NÚMERO 150: ADULTO, INCISIVOS, CANINOS E PRÉ-MOLARES INFERIORES; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	UN - UNIDADE	WILCOS	50,00	48,3750	2.418,75
95	2745	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Detalhamento NÚMERO 151: ADULTO, INCISIVOS, CANINOS E PRÉ-MOLARES INFERIORES; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	UN - UNIDADE	WILCOS	50,00	48,3750	2.418,75

**LOTE: 7 - INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
116	661	LÂMINA PARA BISTURI Detalhamento Nº 15. EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO PARA SE MANTEREM ESTÉREIS PRESERVANDO A ASSÉPTICA DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA	UN - UNIDADE	SOLIDOR	50,00	21,7000	1.085,00
119	674	ÓCULOS Detalhamento DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO, COM LENTES TRANSPARENTES, POSSUIR PELÍCULA ANTI-EMBAÇANTE, ESTERILIZÁVEL, FABRICADO EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO. TAMANHO ÚNICO.	UN - UNIDADE	DANNY	200,00	9,7000	1.940,00
49	1305	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Detalhamento INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO ESPELHO CLÍNICO.	UN - UNIDADE	CASSIFLEX	500,00	8,5000	4.250,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/10



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**LOTE: 7 - INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
124	1312	PORTA AMÁLGAMA Detalhamento PORTA AMÁLGAMA PARA INSERÇÃO DO AMÁLGAMA NA CAVIDADE. PEÇA EM AÇO.	UN - UNIDADE	CASSIFLEX	200,00	16,1000	3.220,00
26	1453	BANDEJA EM INOX Detalhamento FORMATO RETANGULAR, CONTENDO DUAS ALÇAS (UMA DE CADA LADO), NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE: 40 X 27,5 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE: 0,7 MM, MATERIAL RESISTENTE, PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN - UNIDADE	FAMITA	300,00	39,3000	11.790,00
48	1502	BRUNIDOR Detalhamento SIMPLES, NÚMERO: 33. EM AÇO INOXIDÁVEL,	UN - UNIDADE	PRATA	50,00	9,9000	495,00
12	1503	ALAVANCA Detalhamento SELDIN ADULTO. JOGO COM 03 PECAS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINAS LONGAS, AFIADAS, FINA E CONCAVA. 01 ALAVANCA CURVA DIREITA, 01 ALAVANCA CURVA ESQUERDA E 01 ALAVANCA RETA.	UN - UNIDADE	CASSIFLEX	50,00	52,9000	2.645,00
11	1504	ALAVANCA Detalhamento APICAL, RETA, 301. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN - UNIDADE	CASSIFLEX	50,00	20,5000	1.025,00
3	1733	AFASTADOR FARABEUF Detalhamento 15 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, PAR.	UN - UNIDADE	PRATA	30,00	33,9000	1.017,00
22	1734	APLICADOR HIDROXIDO DE CALCIO Detalhamento DUPL0, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO SERRILHADO PARALELO, PERFIL OCTOGONAL.	UN - UNIDADE	PRATA	100,00	6,4000	640,00
75	1743	ESPATULA (MATERIAL MEDICO) Detalhamento N.24, AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE 8 MM.	UN - UNIDADE	PRATA	100,00	14,1000	1.410,00
137	1761	TESOURA IRIS Detalhamento RETA. TAMANHO: 12 CM. ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FLEXIBILIDADE APROPRIADA, TENSÃO BALANCEADA E PERFEITO DAS PONTAS.	UN - UNIDADE	WILCOS	100,00	15,8000	1.580,00
138	1762	TESOURA IRIS Detalhamento CURVA. TAMANHO: 12 CM. ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FLEXIBILIDADE APROPRIADA, TENSÃO BALANCEADA E PERFEITO DAS PONTAS.	UN - UNIDADE	WILCOS	100,00	15,8000	1.580,00
65	1904	CURETA Detalhamento DE RASPAGEM GRACEY, NR 01-02.	UN - UNIDADE	PRATA	100,00	13,5000	1.350,00
66	1906	CURETA Detalhamento DE RASPAGEM GRACEY, NR 03-04.	UN - UNIDADE	PRATA	100,00	13,5000	1.350,00
67	1908	CURETA	UN - UNIDADE	PRATA	100,00	13,5000	1.350,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/10



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**LOTE: 7 - INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento DE RASPAGEM GRACEY, NR. 05-06.					
68	1910	CURETA	UN - UNIDADE	PRATA	100,00	13,5000	1.350,00
		Detalhamento DE RASPAGEM GRACEY, NR. 07-08.					
78	1912	ESPATULA (MATERIAL MEDICO)	UN - UNIDADE	PRATA	100,00	14,1000	1.410,00
		Detalhamento Nº 7, DUPLA, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO 80 MM, PERFIL OCTOGONAL.					
125	1916	PORTA AMÁLGAMA	UN - UNIDADE	MAQUIRA	300,00	9,9000	2.970,00
		Detalhamento PORTA AMÁLGAMA PARA INSERÇÃO DO AMÁLGAMA NA CAVIDADE. PEÇA EM PLÁSTICO.					
13	2023	ALAVANCA	UN - UNIDADE	CASSIFLEX	50,00	52,9000	2.645,00
		Detalhamento HEINDERBRINK ADULTO, JOGO COM 03 PEÇAS, INSTRUMENTO DELICADO PARA A REMOÇÃO DE PONTAS DE RAIZ EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, É UM INSTRUMENTO DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.					
15	2024	ALVEOLÓTOMO	UN - UNIDADE	PRATA	50,00	55,2000	2.760,00
		Detalhamento RETÔ, 15 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.					
16	2025	ALVEOLÓTOMO	UN - UNIDADE	PRATA	50,00	55,2000	2.760,00
		Detalhamento CURVO, 15 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.					
74	2035	ESCULPIDOR	UN - UNIDADE	PRATA	100,00	25,2000	2.520,00
		Detalhamento HOLLEMBACK 35, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420.					
117	2036	LIMA PARA OSSO	UN - UNIDADE	PRATA	100,00	25,5000	2.550,00
		Detalhamento DUPLA, SELDIN Nº12, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFIL OCTOGONAL SERRILHADO, PARALELO.					
80	2737	ESPELHO CLÍNICO	UN - UNIDADE	IODONTOSUL	1000,00	4,8000	4.800,00
		Detalhamento NÚMERO: 05, SEM CABO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.					
76	2739	ESPATULA (MATERIAL MEDICO)	UN - UNIDADE	INDUSBELLO	50,00	31,1000	1.555,00
		Detalhamento N.01, PARA INSERCAO DE RESINA COMPOSTA, PONTAS ATIVAS EM NITRATO DE TITANIO, ESTERELIZACAO EM ESTUFA/AUTOCLAVE ATE 180 GRAUS.					
77	2740	ESPATULA (MATERIAL MEDICO)	UN - UNIDADE	PRATA	200,00	15,5000	3.100,00
		Detalhamento N.01, PARA INSERCAO DE RESINA COMPOSTA EM AÇO INOXIDÁVEL.					
133	2747	SONDA EXPLORADORA	UN - UNIDADE	PRATA	300,00	13,5000	4.050,00
		Detalhamento N. 05, EM AÇO INOXIDÁVEL.					
126	3255	PORTA BROCAS	UN - UNIDADE	MAQUIRA	200,00	17,6000	3.520,00
		Detalhamento ODONTOLÓGICAS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA, CAPACIDADE MININA DE 15 BROCAS					
47	3287	BRUNIDOR	UN - UNIDADE	PRATA	50,00	9,9000	495,00
		Detalhamento SIMPLES, NÚMERO: 29. EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI 420.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/10



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**LOTE: 7 - INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
81	3289	ESPONJA ABSORVIVEL PARA HEMOSTASIA Detalhamento PARA HEMOSTASIA DENTARIA, FIBRINA. REABSORVIVEL PELO ORGANISMO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	UN - UNIDADE	MAQUIRA	300,00	32,9000	9.870,00
142	3295	LIMA ENDODONTICA Detalhamento TIPO KERR, NUMERO: 15, 40-25 MM. 1ª SERIE, EM AÇO INOXIDAVEL, BLISTER COM 06 UNIDADES.	UN - UNIDADE	TDK	100,00	19,4000	1.940,00
148	3297	PEDRA DE AFIAR Detalhamento GRANULACAO MEDIA, EM OXIDO DE ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 8 CM, 90 GRAUS DE DUREZA, TEMPERADA, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UN - UNIDADE	JON	100,00	17,0000	1.700,00
4	3298	AFASTADOR MINNESOTA Detalhamento AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UN - UNIDADE	FAVA	50,00	25,2000	1.260,00
56	3327	CINZEL - INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO Detalhamento CIRURGICO. PONTA RETA EM AÇO INOXIDAVEL. 10MM BI-BIZEL	UN - UNIDADE	PRATA	30,00	74,0000	2.220,00
57	3328	CINZEL - INSTRUMENTAL ODONTOLOGICO Detalhamento CIRÚRGICO. GOTIVA EM AÇO INOXIDÁVEL. 8MM	UN - UNIDADE	PRATA	30,00	91,1000	2.733,00
79	3344	ESPELHO CLÍNICO Detalhamento NUMERO: 05, COM CABO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	UN - UNIDADE	IODONTOSUL	500,00	5,5000	2.750,00
144	3347	LIMA ENDODONTICA Detalhamento TIPO KERR, NUMERO: 08, 25MM. 1ª SERIE, EM AÇO INOXIDAVEL, BLISTER COM 06 UNIDADES.	UN - UNIDADE	TDK	100,00	19,4000	1.940,00
145	3348	LIMA ENDODONTICA Detalhamento TIPO KERR, NUMERO: 10, 25MM. 1ª SERIE, EM AÇO INOXIDAVEL, BLISTER COM 06 UNIDADES.	UN - UNIDADE	TDK	100,00	19,4000	1.940,00
69	3365	DESCOLADOR Detalhamento MOLT 9. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. AÇO INOXIDÁVEL.	UN - UNIDADE	CASSIFLEX	30,00	23,5000	705,00
85	3375	FIO RETRATOR Detalhamento FABRICADO COM FIO DE ALGODÃO. EMBALAGEM COM 01 FRASCO DE 2 M.	UN - UNIDADE	BIODINAMICA	100,00	38,8000	3.880,00
123	3386	PINÇA CLÍNICA Detalhamento ODONTOLÓGICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL PARA ALGODAO, TAMANHO 13 CM.MONO AMPLIADA.	UN - UNIDADE	CASSIFLEX	500,00	18,8000	9.400,00
64	11841	CURETA Detalhamento ALVEOLAR, N.85, EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO PARALELO AO CABO.	UN - UNIDADE	PRATA	100,00	13,5000	1.350,00
127	13314	PORTA MATRIZ Detalhamento TOFFLEMIRE, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN - UNIDADE	PRATA	200,00	15,8000	3.160,00
143	115866	LIMA ENDODONTICA Detalhamento TIPO KERR, NÚMERO: 45, 80-25 MM 2ª SÉRIE, EM AÇO INOXIDAVEL, BLISTER COM 06 UNIDADES.	UN - UNIDADE	TDK	100,00	19,4000	1.940,00

**LOTE: 11 - MATERIAL PARA RESTAURAÇÃO**



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

6/10



 <b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS</b> <b>RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I</b>						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
1	1293	<p>ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%</p> <p>Detalhamento</p> <p>ÁCIDO FOSFÓRICO, DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA, ESPESSANTE, CORANTE E ÁGUA DEIONIZADA. GEL TIXOTRÓPICO PARA EVITAR ESCOAMENTO. CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE E DENTINA COM ÁCIDO. ORTOFOSFÓRICO A 37%, E DIGLUCONATO CLORHEXIDINA A 2 %, SERINGA COM 2,5 ML.</p> <p>- EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.</p>	UN - UNIDADE	BIODINAMICA	600,00	2,6000 1.560,00
25	1294	<p>BANDA MATRIZ DE AÇO INÓX</p> <p>Detalhamento</p> <p>0,05 X 0,5 X 500 MM, ROLO.</p>	UN - UNIDADE	AAF	300,00	0,9000 270,00
163	1295	<p>BANDA MATRIZ DE AÇO INÓX</p> <p>Detalhamento</p> <p>0,07 X 0,7 X 500 MM, ROLO.</p>	UN - UNIDADE	AAF	300,00	1,1000 330,00
139	1302	<p>TIRA LIXO DE AÇO</p> <p>Detalhamento</p> <p>PARA USO EXCLUSIVO EM RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA 6 MM.</p> <p>EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.</p>	UN - UNIDADE	AAF	500,00	2,1000 1.050,00
110	1310	<p>HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A</p> <p>Detalhamento</p> <p>FRASCO COM 10 G.</p>	UN - UNIDADE	BIODINAMICA	150,00	11,1000 1.665,00
52	1737	<p>CARBONO</p> <p>Detalhamento</p> <p>BLOCO COM 12 TIRAS, DUPLA FACE, DUAS CORES, COBERTO COM UMA FINA CAMADA DE PARAFINA, RESISTENTE A UMIDADE.</p>	UN - UNIDADE	BIODINAMICA	500,00	3,5000 1.750,00
121	1759	<p>SOLUCAO OTOLOGICA</p> <p>Detalhamento</p> <p>COMPOSICAO: SULFATO DE POLIMIXINAB, SULFATO DE NEOMICINA, HIDROCORTISONA, ALCOOL CETOESTEARILICO, METILPARABENO, SORBITAN, MONOLAURATO, POLISSORBATO 20 E AGUA DESTILADA.</p> <p>FRASCO COM 10 ML.</p>	UN - UNIDADE	FQM	400,00	7,9000 3.160,00
2	3208	<p>ADESIVO DENTINÁRIO</p> <p>Detalhamento</p> <p>SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLUÓR. APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO, CONTEM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, APRESENTA BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS DENTINÁRIAS. COMPATIBILIDADE COM UMIDADE - HIDROFÍLICA ; ALTA FLUIDEZ E CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO NA ESTRUTURA DENTÁRIA, REDUZINDO A MICROINFILTRAÇÃO.</p> <p>FRASCO COM 6 ML</p>	UN - UNIDADE	FGM	500,00	42,0000 21.000,00
147	3259	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO</p> <p>Detalhamento</p> <p>HIPOCLORITO DE SODIO 0,5%(LIQUIDO DE DAKIN) SOLUCAO AQUOSA COM 1000ML, CLORO ATIVO.</p>	UN - UNIDADE	PROLINK	100,00	18,7500 1.875,00
70	15591	<p>ESCOVA DE ROBSON</p> <p>Detalhamento</p> <p>CA CÔNICA, PRETA, FEITA EM CERDAS DE NYLON DE 0,18 MM DE ALTA QUALIDADE, POSSUIR EXTREMIDADE CÔNICA. PRETA PARA CONTRA ANGULO.</p>	UN - UNIDADE	PREVEN	1000,00	0,5000 500,00
71	115376	<p>ESCOVA DE ROBSON</p> <p>Detalhamento</p> <p>FEITA EM CERDAS DE NYLON DE 0,18 MM DE ALTA QUALIDADE, POSSUIR EXTREMIDADE PLANA. BRANCA PARA CONTRA ANGULO.</p>	UN - UNIDADE	PREVEN	1000,00	0,5000 500,00
161	115396	<p>CARBONO PARA ODONTOLOGIA</p> <p>Detalhamento</p> <p>PAPEL CARBONO, COM LADO DUPLO: VERMELHO E PRETO, PARA AVERIGUAÇÃO DO EQUILÍBRIO OCLUSAL E AJUSTES DE PRÓTESE. EXTRA FINO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. BLOCO COM 50 UNIDADES.</p>	UN - UNIDADE	WILCOS	100,00	59,4000 5.940,00
162	115400	<p>SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO</p>	UN - UNIDADE	IODONTOSUL	1500,00	3,5000 5.250,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

7/10



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**LOTE: 11 - MATERIAL PARA RESTAURAÇÃO**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		0,2%, INDICADO PARA PREVENÇÃO DE CARIE DENTAL. FRASCO COM 1000 ML.					
111	116049	INDICADOR QUÍMICO ( EMULADOR TST CLASSE 6 )	UN - UNIDADE	CLEAN TEST	500,00	90,3000	45.150,00
		AUTOADESIVO					
		Detalhamento					
		INDICADOR/EMULADOR QUÍMICO, DESENVOLVIDO PARA A MONITORAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. AVALIA CICLOS ESPECÍFICOS QUANDO EXPOSTOS POR PELO MENOS 5,3 MINUTOS A 134° C, 15 MINUTOS A 121° C OU 8 MINUTOS A 127°C; QUANDO A ESTERIZAÇÃO FOR BEM SUCEDIDA A ÁREA TESTE MUDARÁ DE AMARELO PARA AZUL ESCURO/ ROXO UNIFORME. OS INDICADORES/EMULADORES DE CONTROLE TST UTILIZAM AVANÇADA TECNOLOGIA DESENVOLVIDA PARA REAGIR SOMENTE QUANDO EXPOSTA A CONDIÇÕES TESTADAS PARA TORNAR OS ITENS ESTÉREIS.CX COM UNIDADES.					

**LOTE: 14 - MATERIAL DE MOLDAGEM**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
14	1303	ALGINATO	UN - UNIDADE	MAQUIRA	300,00	12,7100	3.813,00
		Detalhamento					
		PARA MOLDAGENS DENTARIAS, PÓ. EMBALAGEM DE 454 G, SABOR: TUTTI FRUTTI, ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, QUE TENHA CLORHEXIDINA EM SUA COMPOSIÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA.					
131	1760	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS	UN - UNIDADE	FGM	200,00	18,6000	3.720,00
		Detalhamento					
		LIBERACAO DE FLUOR, 01 SERINGA COM 02 G.					
107	3290	GESSO PEDRA	UN - UNIDADE	ASFER	400,00	6,6600	2.664,00
		Detalhamento					
		TIPO III. PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA BRANCO. EMBALAGEM DE 01 KG.					

**LOTE: 24 - SERINGA CARPULE**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
132	2746	SERINGA CARPULE	UN - UNIDADE	CASSIFLEX	300,00	25,0000	7.500,00
		Detalhamento					
		COM REFLUXO ARTICULADA, COMPOSICAO: ACO INOXIDAVEL, EVITA O RISCO DE INIECAO INTRA-VASCULAR. FACIL MANUSEIO, NAO REQUER MUDANCAS NAS TECNICAS USUAIS DE INIECAO;PROJETADA PARA QUALQUER TUBETE PADRONIZADO DE SEGURO DISPOSITIVO REFLUXO, PINO DE PRESSAO AO INVES DE ARPAO OU RABO DE PORCO, QUE PROVOCAM DEFORMACAO DO PISTAO DE BORRACHA DO TUBETE, CAUSANDO EXTRAVASAMENTO OU ACIDENTES.					

**TOTAL 313.647,00**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 30/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

---

**Prefeito(a)**

---

**ASTHAMED - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIP. HOSP.**





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2019  
TATA COM. E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE ODONTOMEDICO LTDA-ME



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

Aos 19 dias do mês de Novembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	TATA COM.DE EQUIP. PARA SAUDE ODONTOMEDICO LTDA-ME		CNPJ	11.088.993/0001-11
Endereço	RUA ALMIRANTE BARROSO		Nº	
Bairro	SAO FRANCISCO	Cidade	CURITIBA	CEP
Representante Legal			CPF	80510240
Email	COMERCIAL@DEXPRESS.COM.BR		Telefone	4130528400

**LOTE: 2 - MACRO MODELO**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	115381	MACRO MODELO - ESCOVA DENTAL Detalhamento CABO FEITO EM POLIPROPILENO E CERDAS EM NYLON, COMPRIMENTO APROXIMADO: 36 CM, UTILIZADA NAS DEMONSTRAÇÕES AÇÕES EDUCATIVAS.	UN - UNIDADE	DEXPRESS MACRO	50,00	28,0000	1.400,00
2	115476	MACRO MODELO ESCOVAÇÃO GIGANTE COM LÍNGUA Detalhamento MODELO DE ESCOVAÇÃO, COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR E LÍNGUA, ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA, IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA E USO DE FIO DENTAL. MEDIDAS: 15X13X13 CM.	UN - UNIDADE	DEXPRESS MACROM	50,00	170,0000	8.500,00

**LOTE: 3 - MATERIAL PEDAGÓGICO**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	116144	MATERIAL PEDAGÓGICO - DVD - INFANTIL Detalhamento DVD EDUCATIVO, SAÚDE BUCAL INFANTIL, CONTENDO ORIENTAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO DOS DENTES, LÍNGUA E GENGIVA.	UN - UNIDADE	DEXPRESS DVD OR	50,00	89,9000	4.495,00
1	116145	MATERIAL PEDAGÓGICO - DVD - ADULTO Detalhamento DVD EDUCATIVO, SAÚDE BUCAL ADULTO CONTENDO ORIENTAÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DOS DENTES, LÍNGUA E	UN - UNIDADE	DEXPRESS DVD OR	50,00	89,9000	4.495,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

TOTAL 18.890,00

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 30/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
**Prefeito(a)**  
\_\_\_\_\_

**TATA COM.DE EQUIP. PARA SAUDE ODONTOMEDICO LTD**





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2019  
IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

Aos 19 dias do mês de Novembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA		CNPJ	07.788.510/0001-14	
Endereço	RUA CAPITAO ADELMIO NORBERTO DA SILVA		Nº	735	
Bairro	ALTO DA BOA VISTA	Cidade	RIBEIRAO PRETO	CEP	14025670
Representante Legal			CPF		
Email	INTERDENTAL@NETSITE.COM.BR		Telefone	1621388083	

LOTE: 16 - MATERIAL PARA ODONTOLOGIA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
134	1299	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL Detalhamento EMBALAGEM COM 40 UNIDADES COLORIDAS, CONFECCIONADOS EM PVC ATÓXICO E HIGIÊNICO.	UN - UNIDADE	BIODONT MAXCLEA	1000,00	3,7300	3.730,00
136	1313	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA Detalhamento TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA, PARA POLIMENTO ODONTOLÓGICO.	UN - UNIDADE	PREVEN PREVEN	500,00	0,9500	475,00
130	2037	PRENDEDOR DE BABADOR Detalhamento ODONTOLÓGICO, TIPO JACARÉ, EM METAL, CORRENTE COM ELOS TRANÇADOS, TAMANHO NÃO INFERIOR A 45 CM.	UN - UNIDADE	PREVEN PREVEN	200,00	3,8300	766,00
128	3254	POTE DAPPEN Detalhamento POTE VIDRO PARA AMÁLGAMA. UTILIZADO EM MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO.	UN - UNIDADE	PREVEN PREVEN	200,00	2,5100	502,00
135	3256	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL Detalhamento CIRURGICO DESCARTAVEL,ESTERIL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES , CONFECCIONADOS EM PVC ATÓXICO E HIGIÊNICO.	UN - UNIDADE	INDUSBELLO INDUS	200,00	15,6300	3.126,00
129	7970	POTE DAPPEN	UN - UNIDADE	PREVEN PREVEN	300,00	1,9400	582,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**LOTE: 16 - MATERIAL PARA ODONTOLOGIA**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		POTE PLÁSTICO PARA AMÁLGAMA. UTILIZADO EM MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO.					

**LOTE: 21 - KIT MOLDEIRA**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
112	18720	KIT MOLDEIRA	UN - UNIDADE	TECNODENT TECNO	40,00	162,7500	6.510,00
		Detalhamento					
		PARA EDENTADO, PERFURADA - PT, MOLDAGEM COM ALGINATO, EM ACO INOX KIT COM 08 UNIDADES.					
113	115378	KIT MOLDEIRA	UN - UNIDADE	TECNODENT TECNO	40,00	41,0000	1.640,00
		Detalhamento					
		PARA DENTADO LISA, MOLDAGEM TOTAL COM ALGINATO, EM ALUMÍNIO POLIDO, KIT COM 06 PEÇAS, DE ALUMÍNIO, ADULTO, SUPERIOR E INFERIOR.					

**LOTE: 32 - BICARBONATO**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
151	115384	BICARBONATO DE SÓDIO - PARA USO ODONTOLÓGICO	UN - UNIDADE	MAQUIRA MAQUIRA	100,00	11,8800	1.188,00
		Detalhamento					
		UTILIZADO PARA PROFILAXIA ORAL, NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA. EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, EM ENVELOPES 500 GRAMAS, ACONDICIONADOS EM UNIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.					

**TOTAL 18.519,00**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 30/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

---

**Prefeito(a)**

---

**IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HO**





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2019  
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES  
EIRELI – ME

 ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

Aos 19 dias do mês de Novembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME			CNPJ	21.504.525/0001-34	
Endereço	RUA ANNE FRANK			Nº	5241	
Bairro	BOQUEIROAO	Cidade	CURITIBA	CEP	81730010	
Representante Legal				CPF		
Email	LICITACAO@DENTALPRIMECWB.COM.BR			Telefone	(41)3012-0304	

**LOTE: 4 - ANESTÉSICOS**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
21	1304	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA Detalhamento 2% SEM VASOCONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	UN - UNIDADE	XYLESTESIN - CRIS	100,00	62,5000	6.250,00
17	1315	ANESTÉSICO A BASE DE BENZOCAÍNA Detalhamento A 20%, PARA USO TÓPICO. APRESENTADO EM FORMA DE GEL DE ALTA VISCOSIDADE, HIDROSSOLÚVEL E DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL, PROPORCIONANDO AÇÃO IMEDIATA E PROLONGADA. EMBALAGEM COM 12 GRAMAS.	UN - UNIDADE	BENZOTOP - DFL BE	500,00	6,9000	3.450,00
19	1316	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA Detalhamento A 3%, COM FELIPRESSINA. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, CADA.	UN - UNIDADE	CITANEST - DLA CI	600,00	59,5000	35.700,00
20	1891	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA Detalhamento 2% COM VASOCONSTRITOR ADRENALINA, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	UN - UNIDADE	MEPIVALEN AD - DL	400,00	81,5000	32.600,00
18	3286	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	UN - UNIDADE	ALPHACAINE - DFL	400,00	80,0000	32.000,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonapolis.mt.gov.br

1/7



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.578, de 19 de novembro de 2019, terça-feira.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**LOTE: 4 - ANESTÉSICOS**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		2% COM VASOCONSTRITOR, ADRENALINA 1:100000UI + INDICADO PARA GESTANTES.					
		EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.					

**LOTE: 8 - BROCAS**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
31	1288	BROCA DIAMANTADA Detalhamento CILÍNDRICA TOPO PLANA AR 1090, PEÇA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANA N.1090, PARA ALTA ROTAÇÃO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) ISSO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	UN - UNIDADE	CHAMPION - MICRO	500,00	1,2800	640,00
32	1289	BROCA DIAMANTADA Detalhamento CILÍNDRICA TOPO PLANA AR 1092, PEÇA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANA N.1092, PARA ALTA ROTAÇÃO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003	UN - UNIDADE	CHAMPION - MICRO	1000,00	1,2800	1.280,00
35	1290	BROCA DIAMANTADA Detalhamento ESFÉRICA AR 1012. BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N.1012, PARA ALTA ROTAÇÃO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003.	UN - UNIDADE	CHAMPION - MICRO	500,00	1,2800	640,00
36	1291	BROCA DIAMANTADA Detalhamento ESFÉRICA AR 1014. BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N.1014, PARA ALTA ROTAÇÃO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003.	UN - UNIDADE	CHAMPION - MICRO	500,00	1,2800	640,00
37	1292	BROCA DIAMANTADA Detalhamento ESFÉRICA AR 1016. BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N.1016, PARA ALTA ROTAÇÃO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003.	UN - UNIDADE	CHAMPION - MICRO	500,00	1,2800	640,00
27	1314	BROCA CÔNICA Detalhamento DENTADA CIRÚRGICA, PARA ALTA ROTAÇÃO, N.702 C. PEÇA MULTILAMINADA CÔNICA DENTADA CIRÚRGICA, PARA ALTA ROTAÇÃO N.702 COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO - RDC 59 - FORNECIDO PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ANVISA	UN - UNIDADE	KAVO KAVO	300,00	3,8500	1.155,00
30	2026	BROCA DIAMANTADA Detalhamento CÔNICA INVERTIDA AR 1032, PARA ALTA ROTAÇÃO, COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC59) FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISSO:9001:2000. NBR ISSO13485:2003.	UN - UNIDADE	CHAMPION - MICRO	200,00	1,2800	256,00
39	2027	BROCA DIAMANTADA Detalhamento Nº 1014 HL, PARA ALTA ROTAÇÃO.	UN - UNIDADE	CHAMPION - MICRO	2000,00	1,2800	2.560,00
41	2028	BROCA DIAMANTADA Detalhamento Nº 1016 HL, PARA ALTA ROTAÇÃO.	UN - UNIDADE	CHAMPION - MICRO	2000,00	1,2800	2.560,00
40	2029	BROCA DIAMANTADA Detalhamento Nº 1012 HL, PARA ALTA ROTAÇÃO.	UN - UNIDADE	CHAMPION - MICRO	2000,00	1,2800	2.560,00
42	2030	BROCA DIAMANTADA	UN - UNIDADE	CHAMPION - MICRO	1000,00	1,2800	1.280,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/7



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**LOTE: 8 - BROCAS**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento Nº 3017 HL, PARA ALTA ROTAÇÃO.					
43	2031	BROCA DIAMANTADA	UN - UNIDADE	CHAMPION - MICRO	1000,00	1,2800	1.280,00
		Detalhamento Nº 3083 HL, PARA ALTA ROTAÇÃO.					
44	2032	BROCA DIAMANTADA	UN - UNIDADE	CHAMPION - MICRO	1000,00	1,2800	1.280,00
		Detalhamento Nº 3168F, PARA ALTA ROTAÇÃO.					
45	2033	BROCA DIAMANTADA	UN - UNIDADE	CHAMPION - MICRO	1000,00	1,2800	1.280,00
		Detalhamento Nº 3215, PARA ALTA ROTAÇÃO.					
46	2034	BROCA DIAMANTADA	UN - UNIDADE	CHAMPION - MICRO	1000,00	1,2800	1.280,00
		Detalhamento Nº 4138 F, PARA ALTA ROTAÇÃO.					
29	2732	BROCA CÔNICA	UN - UNIDADE	KAVO KAVO	300,00	3,8500	1.155,00
		Detalhamento DENTADA CIRURGICA AR N. 703 HL, PECA MULTILAMINADA, PARA ALTA ROTACAO N.703 HL, COM CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO (RDC 59).					
33	2733	BROCA DIAMANTADA	UN - UNIDADE	CHAMPION - MICRO	1000,00	1,2800	1.280,00
		Detalhamento PECA DIAMANTADA DOURADA PARA ACABAMENTO DE RESINA GRANA FINA 1190 F PARA ALTA ROTACAO, COM CERTIFICADO DE PRATICAS DE FABRICACAO (RDC 59).					
34	2734	BROCA DIAMANTADA	UN - UNIDADE	CHAMPION - MICRO	1000,00	1,2800	1.280,00
		Detalhamento PECA DIAMANTADA DOURADA PARA ACABAMENTO DE RESINA GRANA FINA 3118 F, PARA ALTA ROTACAO, COM CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO (RDC 59).					
38	3310	BROCA DIAMANTADA	UN - UNIDADE	CHAMPION - MICRO	1000,00	1,2800	1.280,00
		Detalhamento Nº 3070, PARA ALTA ROTAÇÃO.					
28	11817	BROCA CÔNICA	UN - UNIDADE	KAVO KAVO	300,00	3,4600	1.038,00
		Detalhamento N. 703, BROCA CONICA COM TOPO PLANO, PARA ALTA ROTACAO.					

**LOTE: 13 - SOLUÇÕES**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
106	1300	FORMOCRESOL	UN - UNIDADE	MAQUIRA MAQUIRA	100,00	3,1500	315,00
		Detalhamento LÍQUIDO, FRASCO COM 10 ML.					
109	1309	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	UN - UNIDADE	HEMOLIQ - MAQUIR	100,00	10,2500	1.025,00
		Detalhamento RETRATOR GENGIVAL. EMBALAGEM DE 10 ML.					
53	2019	CURATIVO	UN - UNIDADE	ALVEOLEX - BIODIN	100,00	14,8000	1.480,00
		Detalhamento ALVEOLAR COM PRÓPOLIS E IODOFÓRMIO NA SUA FORMULAÇÃO, ISENTO DE EUGENOL. - FRASCO COM 10 GRAMAS.					
146	3296	TRICRESOL FORMALINA	UN - UNIDADE	BIODINAMICA BIOD	100,00	3,4000	340,00
		Detalhamento FRASCO COM 10 ML.					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/7



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.578, de 19 de novembro de 2019, terça-feira.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**LOTE: 13 - SOLUÇÕES**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
108	3381	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA Detalhamento ABSORVÍVEL, FIBRINA DE PLASMA, ESTÉRIL. CAIXA 12 UNIDADES	UN - UNIDADE	HEMOSPON - MAQU	100,00	38,4000	3.840,00

**LOTE: 17 - MATERIAIS DIVERSOS**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
24	1735	BABADOR Detalhamento DESCARTAVEL, ADULTO. ABSORVENTE, RESISTENTE E MACIO, LAMINADOS COM FILME PLASTICO. TAMANHO APROXIMADO: 33 X 47 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN - UNIDADE	BIODINAMICA BIOD	200,00	11,7000	2.340,00
5	2020	ABRIDOR DE BOCA Detalhamento - USO ODONTOLÓGICO. 100% SILICONE, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UN - UNIDADE	IODONTOSUL IODO	100,00	4,2600	426,00
6	3299	ABRIDOR DE BOCA Detalhamento - USO ODONTOLÓGICO. INFANTIL. 100% SILICONE, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UN - UNIDADE	IODONTOSUL IODO	100,00	3,0600	306,00
7	3301	ABRIDOR DE BOCA Detalhamento MOLT. INFANTIL. AÇO INOXIDAVEL. AUTOLAVAVEL.	UN - UNIDADE	GOLGRAN GOLGRAN	10,00	155,2000	1.552,00
8	3303	ABRIDOR DE BOCA Detalhamento MOLT. ADULTO. AÇO INOXIDAVEL. AUTOLAVAVEL.	UN - UNIDADE	GOLGRAN GOLGRAN	10,00	137,6000	1.376,00
23	115349	AVENTAL - EM TNT Detalhamento DESCARTÁVEL, EM T.N.T, COR: BRANCA, MANGA LONGA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN - UNIDADE	PROTDESC PROTDE	500,00	184,0000	92.000,00

**LOTE: 18 - SOLUÇÕES II**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
61	3288	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO Detalhamento CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE.	UN - UNIDADE	MAQUIRA MAQUIRA	400,00	8,6300	3.452,00
166	116160	CLOREXIDINA Detalhamento 0,12%, SOLUÇÃO , FRASCO DE 1000 ML.	UN - UNIDADE	PERIOLAK - REYM	200,00	21,0000	4.200,00

**LOTE: 20 - MATERIAIS DIVERSOS II**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
87	1051	FITA PARA AUTOCLAVE Detalhamento 19MMX30M, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, COM INDICADOR TÉRMICO.	UN - UNIDADE	SSPLUS SSPLUS	500,00	3,2100	1.605,00
140	2749	ALGODÃO HIDRÓFILO Detalhamento TIPO ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INDICADO PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN - UNIDADE	SSPLUS SSPLUS	3000,00	1,2800	3.840,00

**LOTE: 22 - KIT ACABAMENTO**



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
 Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/7



SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
114	1913	KIT ACABAMENTO Detalhamento E POLIMENTO RESINA COMPOSTA, AÇO INOXIDÁVEL, 04 SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO FINA E 04 SILICONES DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA.	UN - UNIDADE	MICRODONT MICRO	100,00	28,0000	2.800,00
115	1914	KIT ACABAMENTO Detalhamento E POLIMENTO AMALGAMA, AÇO INOXIDÁVEL, 03 TAÇAS E 03 OGIVAS NAS CORES: MARRON, VERDE E AZUL.	UN - UNIDADE	MICRODONT MICRO	100,00	27,0000	2.700,00
<b>LOTE: 23 - OLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO</b>							
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
120	1317	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO Detalhamento ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, UTILIZADO PARA LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, E PROTEÇÃO DAS PECAS DE MÃO ODONTOLÓGICA. EMBALAGEM SPRAY DE 200 ML.	UN - UNIDADE	MAQUIRA MAQUIRA	100,00	17,0000	1.700,00
<b>LOTE: 25 - APLICADOR</b>							
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
141	116050	APLICADOR ADESIVO DENTINÁRIO Detalhamento APLICADOR DESCARTÁVEL, DE HASTE FLEXÍVEL, COM A PONTA COMPOSTA DE MICRO-FIBRAS NÃO ABSORVENTES, DE FORMA ESFÉRICA, RESISTENTES A ABRASÃO, DE TAMANHO FINO ( 1,5 MM) OU REGULAR (2,0 MM), CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN - UNIDADE	CAVIBRUSH - FGM C	500,00	7,2000	3.600,00
						<b>TOTAL</b>	<b>264.261,00</b>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 30/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

---

**Prefeito(a)**

---

**DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS**





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019  
PERFIL HOSPITALAR LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

Aos 19 dias do mês de Novembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	PERFIL HOSPITALAR LTDA		CNPJ	19.430.036/0001-33
Endereço	AVENIDA NIEMEYER		Nº	S/N
Bairro	JARDIM BURITI SERENO	Cidade	APARECIDA DE GOIANIA	CEP
Representante Legal				74943700
				CPF
Email				Telefone
				(62) 3997-5050

LOTE: 27 - MANGUEIRA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
154	10530	MANGUEIRA PARA SUGADOR Detalhamento PVC, COM DIÂMETRO INTERNO DE 07 MM.	M - METRO	GRC PARA SUGADO	50,00	90,0000	4.500,00
152	11782	MANGUEIRA PARA COMPRESSOR Detalhamento ODONTOLÓGICO, 5/16 OU 08 MM. COMPOSIÇÃO: 98% PVC PLASTIFICADO E 0,2% POLIÉSTER, POSSUIR ALTA FLEXIBILIDADE E FÁCIL MANUSEIO. - MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO: 7,9 MM - ESPESSURA: 03 MM COR: PRETA	M - METRO	GRC 08MM	100,00	110,0000	11.000,00
164	15690	MANGUEIRA TRÍPLICE Detalhamento DO EQUIPO. - COMPATÍVEL PARA ALTA ROTAÇÃO, BAIXA ROTAÇÃO E SERINGA TRÍPLICE, DE TODA LINHA DE EQUIPOS.	M - METRO	GRC TRÍPLA	50,00	90,0000	4.500,00
153	18784	MANGUEIRA DUPLA (ODONTOLÓGICO) Detalhamento DO EQUIPO.	M - METRO	GRC DUPLA P/PEDA	50,00	90,0000	4.500,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

**LOTE: 28 - PEDAL E PLACA**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
156	18794	PLACA CIRCUITO (ODONTOLOGICO) Detalhamento CADEIRA ODONTOLOGICA, MARCA: KAVO-UNIK	UN - UNIDADE	KAVO PLACA UNIK	2,00	1.550,0000	3.100,00
167	116161	PEDAL PARA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO Detalhamento PEDAL DE COMANDO MÚLTIPLO COMPLETO DA CADEIRA KAVO-KLINIC. INTEGRA SE EM UM ÚNICO PEDAL MÓVEL AS FUNÇÕES DA CADEIRA, REFLETOR E CONTROLE DA ROTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS.	UN - UNIDADE	KAVO PEDAL	2,00	1.340,0000	2.680,00

**LOTE: 29 - SERINGA TRIPLICE**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
158	115388	SERINGA TRÍPLICE UNIVERSAL CURVA (ODONTOLOGICO) Detalhamento PARA EQUIPO. DE FÁCIL MANUSEIO, UNIVERSAL.	UN - UNIDADE	GRC TRIPLICE	30,00	119,0000	3.570,00

**LOTE: 31 - PEDAL E PLACA II**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
155	18791	PEDAL PARA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO Detalhamento DE COMANDO, MÚLTIPLO. MARCA: KAVO, UNIK	UN - UNIDADE	KAVO PEDAL UNIK	2,00	1.230,0000	2.460,00
157	115387	PLACA CIRCUITO (ODONTOLOGICO) Detalhamento CADEIRA ODONTOLOGICA, MARCA: KAVO-KLINIC	UN - UNIDADE	KAVO PLACA KLINIC	2,00	1.340,0000	2.680,00

**TOTAL 38.990,00**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 30/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

---

**Prefeito(a)**

---

**PERFIL HOSPITALAR LTDA**





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2019  
TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS LTDA – ME



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

Aos 19 dias do mês de Novembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME		CNPJ	13.851.726/0001-80
Endereço	RUA SEIS A		Nº	S/N
Bairro	MACHADO	Cidade	MINEIROS	CEP
Representante Legal			CPF	143.385.587-92
Email	TOTALSEGURANCA@GLOBO.COM		Telefone	6436618299

LOTE: 30 - LAMPARINA E PAVIO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
159	115390	LAMPARINA	UN - UNIDADE	MAC UND	20,00	27,5000	550,00
		Detalhamento PARA PRÓTESE DENTÁRIA, A ÁLCOOL, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 100 ML. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E LABORATORIAIS, COMO: PLASTIFICAÇÃO DE CERA, PLACAS E BASTÃO DE GODIVA, AQUECIMENTO DE INSTRUMENTAIS.					
160	115394	PAVIO DE LAMPARINA	UN - UNIDADE	PREVEN UND	100,00	1,5000	150,00
		Detalhamento PARA PRÓTESE DENTÁRIA, PARA REPOSIÇÃO NA LAMPARINA. CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 150 MM, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.					
<b>TOTAL</b>						<b>700,00</b>	





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 30/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

\_\_\_\_\_  
**Prefeito(a)**  
\_\_\_\_\_

**TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SER**





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2019  
DENTAL HIGIX PRODUTOS ADONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES  
EIRELI –EPP



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

Aos 19 dias do mês de Novembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) ,** brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Orgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP		CNPJ	26.240.632/0001-16	
Endereço	AVENIDA DA PATRIA		Nº	615	
Bairro	CENTRO	Cidade	CAIBI	CEP	89888000
Representante Legal			CPF		
Email	dental@higix.com.br		Telefone	(49) 3648-0582	

**LOTE: 26 - KIT DE HIGIENE**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
149	115382	KIT DE HIGIENE BUCAL - INFANTIL Detalhamento CONTENDO 01 ESCOVA DENTAL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM NO MÍNIMO 04 FILEIRAS DE TUFOS, 28 TUFOS DE CERDAS, COM PROTETOR DE CERDAS, CABO ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATOXICO), MEDINDO CERCA DE 13 A 15 CM, 01 CREME DENTAL COM FLÚOR, TUBO DE 50 GRAMAS, 01 ROLO DE 25 METROS DE FIO DENTAL, 01 SACOLINHA PLASTICA COM FECHAMENTO, MEDIDAS NÃO INFERIOR A: 10 X 20 CM. - REGISTRO NA ANVISA.	UN - UNIDADE	HIGIX HIGIX	5000,00	2,2800	11.400,00
150	115383	KIT DE HIGIENE BUCAL - ADULTO Detalhamento CONTENDO 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS, DE NYLON, CABEÇA PEQUENA E MACIA, COM PROTETOR DE CERDAS, CABO ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATOXICO), 01 CREME DENTAL COM FLÚOR, TUBO DE 50 GRAMAS, 01 ROLO DE 25 METROS FIO DENTAL, 01 SACOLINHA PLASTICA COM FECHAMENTO, MEDIDAS NÃO INFERIOR A: 10 X 20 CM. - REGISTRO NA ANVISA.	UN - UNIDADE	HIGIX HIGIX	3000,00	2,2710	6.813,00
<b>TOTAL</b>						<b>18.213,00</b>	



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 30/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Prefeito(a)

---

**DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS H**





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2019  
F. K. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

 ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

Aos 19 dias do mês de Novembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	F .K PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI		CNPJ	12.655.741/0001-90	
Endereço	RUA DAS PITANGUEIRAS - DE 425/426 A 883/884		Nº	800	
Bairro	SETOR COMERCIAL	Cidade	SINOP	CEP	78550274
Representante Legal			CPF		
Email	licitacao@dentalnortesinoop.com.br		Telefone	6635320087	

LOTE: 15 - CIMENTOS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
54	1739	CIMENTO FORRADOR Detalhamento HIDROXIDO DE CALCIO, BASE 13G, CATALISADOR 11 G.	UN - UNIDADE	MAQUIRA ANVIS	300,00	25,0000	7.500,00
82	1744	EUGENOL Detalhamento EUGENOL UTILIZADO EM REAÇÃO COM O OXIDO DE ZINCO, EM VARIAS OPERAÇÕES DENTARIAS, TAIS COMO: PROTEÇÃO DO DENTINA POLPA (FORRAMENTO). CURATIVO ANODINO AUXILIAR DA RECUPERAÇÃO DA POLPA INFLAMADA, RESTAURAÇÕES PROVISORIAS, OBTURAÇÕES DE CANAIS RADICULARES, AGENTE DE CIMENTACAO TEMPORARIA OU PERMANENTE DE COROAS OU PONTES FIXAS, CIMENTOS CIRURGICOS, MATERIAL DE IMPRESSAO. FRASCO COM 20 ML.	UN - UNIDADE	BIODINAMICA A	200,00	11,5000	2.300,00
83	1749	ÓXIDO DE ZINCO Detalhamento POTE COM 50 GRAMAS.	UN - UNIDADE	BIODINAMICA A	200,00	6,0000	1.200,00
118	3292	CIMENTO REPARADOR Detalhamento PROVISÓRIO. KIT PO/LIQUIDO. - COMPOSICAO DO LIQUIDO: 99,5% DE EUGENOL, 0,5% ACIDO ACETICO. EMBALAGEM COM 15 ML.	UN - UNIDADE	BIODINAMICA A	200,00	21,1000	4.220,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 15 - CIMENTOS

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
- COMPOSICAO DO PO: OXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA. EMBALAGEM CONTENDO 38 G.							
55	3326	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO	UN - UNIDADE	MAQUIRA ANVIS	100,00	37,8000	3.780,00
Detalhamento							
KIT LS PO/LIQUIDO, EMBALAGEM COM PO CLARO 28G + LIQUIDO 10ML, ALTA RESISTENCIA, BAIXA SOLUBILIDADE, FACIL MANIPULACAO.							
165	116158	CIMENTO DE IONÔMERO	UN - UNIDADE	BIODINAMICA A	300,00	36,5000	10.950,00
Detalhamento							
DE VIDRO.QUIMICAMENTE ATIVADO PARA FORRAMENTO. CONTEÚDO: 01 FRASCO DE PÓ COM 5G, 01 DOSADOR DE PÓ, 01 FRASCO DE LÍQUIDO 2,5ML. LIBERAÇÃO DE FLUOR, CARIOSTATICO. VITRO FIL LC.							

LOTE: 19 - FIO MONONYLON

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
84	650	FIO MONONYLON	UN - UNIDADE	TECHNOFIO ANV	500,00	33,8900	16.945,00
Detalhamento							
4.0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 02 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.							

**TOTAL 46.895,00**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 30/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

---

**Prefeito(a)**

---

**F .K PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019  
HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS E MEDICO - LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

Aos 19 dias do mês de Novembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO - LTD		CNPJ	13.994.852/0001-93	
Endereço	RUA GENESIO ROBERTO BAGGIO		Nº	1304	
Bairro	CENTRO	Cidade	SORRISO	CEP	78.890-000
Representante Legal			CPF		
Email	fiscal@deltasorriso.com.br		Telefone	6635441910	

LOTE: 9 - AGULHA GENGIVAL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	2022	AGULHA GENGIVAL	UN - UNIDADE	PROCARE	800,00	27,6790	22.143,20
<p><b>Detalhamento</b></p> <p>CURTA 30 G 0,30 X 22 MM. DEVERÃO SER FABRICADAS COM DOIS TIPOS DE MATERIAIS: UMA PARTE PLÁSTICA E UMA PARTE METÁLICA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL DO TIPO 304. A CÂNULA CHAMADA DE PARTE METÁLICA DA AGULHA DEVERÁ POSSUIR DOIS LADOS: UM LADO ONDE A PARTE METÁLICA ENTRA EM CONTATO COM O TUBETE DE ANESTESIA, E UMA OUTRA PARTE ONDE A PONTA PRINCIPAL ENTRA EM CONTATO COM A MUCOSA DO PACIENTE. ESTA CÂNULA DEVERÁ TER SEU DIÂMETRO AUMENTADO EXTERNO DE 0,30 MM. SEU COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE DE 50 MM, E SUA ÁREA ÚTIL DE 22 MM. A CÂNULA DEVERÁ POSSUIR A SUA PONTA PRINCIPAL TRIFACETADO, OU SEJA, ESTA CÂNULA NA SUA PARTE PRINCIPAL POSSUIR UMA PONTA COM TRÊS BÍSEIS. A CÂNULA DEVERÁ POSSUIR UMA LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE EM TODA SUA PARTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALADAS EM BLISTER, ONDE DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: COMPRIMENTO DA AGULHA, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. AS AGULHAS DEVERÃO SER ESTERILIZADAS ATRAVÉS DE IRRADIAÇÃO DE RAIO GAMA COBALTO, PARA SEGURANÇA DO PACIENTE.</p>							
10	15585	AGULHA GENGIVAL	UN - UNIDADE	PROCARE	200,00	27,6790	5.535,80
<p><b>Detalhamento</b></p> <p>LONGA 27 G 0,40 X 30 MM. DEVERÃO SER FABRICADAS COM DOIS TIPOS DE MATERIAIS: UMA PARTE PLÁSTICA E UMA PARTE METÁLICA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL DO TIPO 304. A CÂNULA CHAMADA DE PARTE METÁLICA DA AGULHA DEVERÁ POSSUIR DOIS LADOS: UM LADO ONDE A PARTE METÁLICA ENTRA EM CONTATO COM O TUBETE DE ANESTESIA, E UMA OUTRA PARTE ONDE A</p>							



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 9 - AGULHA GENGIVAL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		PONTA PRINCIPAL ENTRA EM CONTATO COM A MUCOSA DO PACIENTE. ESTA CÂNULA TEM SEU DIÂMETRO EXTERNO DE 0,40 MM. SEU COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE DE 50 MM, E SUA ÁREA ÚTIL DE 30 MM. A CÂNULA DEVERÁ POSSUIR A SUA PRINCIPAL TRIFACETADO, OU SEJA, ESTA CÂNULA NA SUA PARTE PRINCIPAL POSSUIR UMA PONTA COM TRÊS BÍSEIS. A CÂNULA DEVERÁ POSSUIR UMA LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE EM TODA SUA PARTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALADAS EM BLISTER, ONDE DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: COMPRIMENTO DA AGULHA, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. AS AGULHAS DEVERÃO SER ESTERILIZADAS ATRAVÉS DE IRRADIAÇÃO DE RAIOS GAMA COBALTO, PARA SEGURANÇA DO PACIENTE. -EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.					

**TOTAL 27.679,00**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 30/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

---

Prefeito(a)

---

**HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODU**





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº30/2019  
DENTAL OESTE EIRELI



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

Aos 19 dias do mês de Novembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a)** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DENTAL OESTE EIRELI	CNPJ 05.412.147/0001-02
Endereço RUA DAS FLORES	Nº 549
Bairro CENTRO	Cidade IPORA DO OESTE
Representante Legal	CEP 89899000
Email	CPF 4936341047

LOTE: 10 - AMALGAMA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
50	2735	AMALGAMA Detalhamento CÁPSULA ESTANQUE; 02 PORÇÕES REGULARES. G5 - 80 COMPOSIÇÃO NAO INFERIOR A: 40 % PRATA, 31,3% ESTANHO, 28,7% COBRE E 47,9% MERCÚRIO, SEM FASE GAMA 2. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN - UNIDADE	SDI GS80	300,00	98,0800	29.424,00
51	2736	AMALGAMA Detalhamento CAPSULA ESTANQUE; 01 PORCAO REGULAR. COMPOSIÇÃO NAO INFERIOR A: 40 % PRATA, 31,3% ESTANHO, 28,7% COBRE. E 47,9% MERCURIO. SEM FASE GAMA 2. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN - UNIDADE	SDI GS80	700,00	56,0000	39.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>68.624,00</b>	





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 30/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

**Prefeito(a)**

---

**DENTAL OESTE EIRELI**





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019  
ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS EIRELI



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

Aos 19 dias do mês de Novembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS EIRELI			CNPJ	11.495.858/0001-90	
Endereço	RUA LUIZ ALVES CAVALCANTI			Nº	689	
Bairro	VILAR DOS TELES	Cidade	SAO JOAO DE MERITI	CEP	25561162	
Representante Legal				CPF	143.385.587-92	
Email				Telefone	2178367412	

**LOTE: 12 - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
122	1301	PASTA PROFILÁTICA Detalhamento COM FLÚOR, PARA ACABAMENTO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 50 GRAMAS.	UN - UNIDADE	ALLPAN 50G	1000,00	5,8000	5.800,00
63	1306	CREME DENTAL Detalhamento EMBALAGEM COM 50 GRAMAS, COM FLÚOR E CÁLCIO, COM MICROPARTÍCULAS POLIDORAS, COM SABOR REFRESCANTE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	UN - UNIDADE	FREEDENT 50G	10000,00	0,9800	9.800,00
86	1307	FIO DENTAL Detalhamento EMBALAGEM CONTENDO 100 METROS, PRODUTO PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA, EM NYLON RESISTENTE, COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CÉRA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE PROPORCIONE UM CORTE DO FIO SEM DESFIÁ-LO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIPROPILENO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE.	UN - UNIDADE	ALG 100M	1000,00	1,6100	1.610,00
88	1308	FLÚOR GEL	UN - UNIDADE	IODONTOSUL 200M	300,00	6,6500	1.995,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 12 - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento ACIDULADO, FRASCO COM 200 ML.					
89	3376	FLÚOR GEL	UN - UNIDADE	IODONTOSUL 200M	300,00	6,6500	1.995,00
		Detalhamento NEUTRO 2%, TIXOTROPICO, CONTENDO 2% DE FLUORETO DE SÓDIO, SACARINA, CELLOSIZO QP100, PROPILENOGLICOL, GLICERINA, ESSÊNCIA DE MENTA E AGUA DEIONIZADA. FRASCO 200ML					
73	7948	ESCOVA DENTAL	UN - UNIDADE	ALG DENTAL INFAN	25000,00	0,3500	8.750,00
		Detalhamento INFANTIL. COM CERDA MACIAS, COM REGISTRO NO INMETRO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.					
72	7973	ESCOVA DENTAL	UN - UNIDADE	ALG DENTAL ADUL	15000,00	0,3700	5.550,00
		Detalhamento ADULTO. COM CERDA MACIAS, COM REGISTRO NO INMETRO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.					
<b>TOTAL</b>						<b>35.500,00</b>	

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 30/2019.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 30/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

---

**Prefeito(a)**

---

**ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS EIR**



---

*AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br*

4/4





 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	821.210.180,84	
(j) Transferências Obrigatórias da União-Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	-	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	821.210.180,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = IIIa + IIIb)	338.282.740,11	41,19
LIMITE MÁXIMO (VIII) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	443.459.497,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	421.280.822,77	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	399.108.147,69	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2019 Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		Atividade de Transferência de Recursos do Limite de DTP		Exercício do Segundo Período Seguinte	
Limite Máximo (A)	% DTP (B)	Exercício do Primeiro Período Seguinte	Exercício do Segundo Período Seguinte	Exercício do Primeiro Período Seguinte	Exercício do Segundo Período Seguinte
		Redutor Mínimo de 1% do Exercício (C) = [(D) - (E)]	Redutor Mínimo de 1% do Exercício (D) = [(F) - (G)]	Limite (H) = [(B) - (C)]	Limite (I) = [(F) - (G)]
		% Exercício (J) = [(B) - (C)]	% DTP (K)	% DTP (L)	% DTP (M)
				Redutor Realizado (N) = [(L) - (K)]	Redutor Realizado (O) = [(M) - (K)]



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/06/2019
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/06/2019
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/06/2019
Notas Explicativas	-



**siconfi**  
Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro  
TESOURO NACIONAL

**Relatório de Gestão Fiscal**  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MIT (Poder Executivo)  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
CNPJ: 03347101000121  
Exercício: 2019  
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Dívida Consolidada	Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	182.574.588,37		127.888.455,39	119.212.467,05	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	127.210,378,91		0,00	0,00	0,00
Emprestimos	7.790,310,51		0,00	0,00	0,00
Interno	7.790,310,51				
Externo	0,00				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	47.385,619,51		0,00	0,00	0,00
Financiamentos	47.385,619,51		0,00	0,00	0,00
Interno	47.385,619,51				
Externo	0,00				
Pagamento e Renegociação de Dívidas	72.034.448,89		0,00	0,00	0,00
De Tributos	6.869,238,49				
De Contribuições Previdenciárias	65.165,210,40				
De Demais Contribuições Sociais	0,00				
Do FGTS	0,00				
Com Instituição Não Financeira	0,00				
Demais Dívidas Contratadas	26.023,683,68		0,00	0,00	0,00
Previdências Postiores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidas e Não Pagas	8.340,545,78		127.888.455,39	119.212.467,05	0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	109.228,513,09		170.452,527,97	133.275,124,29	0,00
Disponibilidade de Caixa	109.228,513,09		170.452,527,97	133.275,124,29	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	124.101,538,84		173.004,581,78	135.725,433,56	0,00
(*) Restos a Pagar Processados	14.873,023,75		2.592,033,81	2.450,389,27	0,00
Demais Recursos Financeiros	58.346,075,28		42.594,072,58	-14.082,657,28	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I) - (II)	75.346,075,28		618,927,867,42	821.210,180,84	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	75.346,075,28		618,927,867,42	821.210,180,84	0,00
% da DC sobre a RCL (IV/RCL)	21,57		20,75	14,52	0,00
% da DC sobre a RCL (III/RCL)	7,08		6,91	-1,71	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	44.471,884,68		35.112,389,11	30.580,384,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	40.024,786,21		31.601,150,20	27.551,354,79	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	0,00		0,00	0,00	0,00
Previdências Anteriores a 05/05/2000	0,00		0,00	0,00	0,00
Previdências Postiores a 05/05/2000 (Não incluídas na DC)	0,00		0,00	0,00	0,00
Passivo Atual	185.194,004,02		185.194,004,02	185.194,004,02	0,00
Instituição Financeira	0,00		0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00		6.719,205,83	6.400,545,80	0,00
RP Não-Processados	47.420,269,39		27.755,381,85	17.309,038,52	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - AFO	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual do PPP	0,00		0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00		0,00	0,00	0,00



	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b> <b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)</b> <b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b> <b>CNPJ: 03347101000121</b> <b>Exercício: 2019</b> <b>Período de referência: 2º quadrimestre</b>
-------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2019
Notas Explicativas	-





 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2019
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	



 <p>Escritório de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p><b>Tesouro Nacional</b></p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MIT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2019
Período de referência: 2º quadrimestre	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

	Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldo das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Garantias Concedidas</b>				
Garantias Concedidas				
ACOS ESTADOS (I)		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ACOS MUNICÍPIOS (II)		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)		0,00	0,00	0,00
REGETA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		759.592.245,51	616.270.893,90	821.210.180,84
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (VII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL		154.579.688,71	135.579.500,03	160.026.355,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)		138.121.700,04	122.021.081,03	144.569.899,60
<b>Contragarantias Recebidas</b>				
DOCs ESTADOS (VII)		0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas				
Em Garantias às Operações de Crédito Internas				
DOCs MUNICÍPIOS (VIII)		0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas				
Em Garantias às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)		0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas				
Em Garantias às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)		0,00	0,00	0,00



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2019
Período de referência: 2º quadrimestre	

**RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	2.100.493,29	4.206.642,51
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação da Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Esternas	2.100.493,29	4.206.642,51
Empréstimos	2.100.493,29	4.206.642,51
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação da Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	2.100.493,29	4.206.642,51

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	821.210.180,84	
Operações Vedadas (V)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	4.206.642,51	0,51
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	131.393.828,89	16,00
Limite de Alerta ( inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	118.254.288,04	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	57.484.712,66	7,00

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Reacomposição do Principal de Dívidas		

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	821.210.180,84
Receita Corrente Líquida Ajustada	821.210.180,84

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**



# Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.578, de 19 de novembro de 2019, terça-feira.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 03347101000121</b>
	<b>Exercício: 2019</b>
	<b>Período de referência: 2º quadrimestre</b>

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Despesa com Pessoal</b>	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	338.282.740,11	44,22
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <-%>	443.453.497,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <-%>	421.280.822,77	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	399.108.147,69	48,60

## RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Divida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>Divida Consolidada</b>	-	-
Divida Consolidada Líquida	8.438.590,13	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	965.452.217,01	120,00

## RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>Garantias de Valores</b>	-	-
Total das Garantias Concedidas	180.868.239,78	22,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

## RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>Operações de Crédito</b>	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	4.206.842,51	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	131.393.828,93	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	57.484.712,69	7,00

## RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
<b>Restos a Pagar</b>	-	-
Valor Total	48.705.485,86	672.973,48

## RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2019
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	-



Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO:21408661187 Date: 2019.11.19 16:18:13 GMT-04:00 Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



**RECIBO HOMOLOGADO-RETIFICADO RGF - 2º QUADRIMESTRE 2019**

<b>siconfi</b> <small>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</small> <b>TESOURO NACIONAL</b>	Secretaria do Tesouro Nacional - STN
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

<b>Instituição:</b>	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (MT)
<b>Declaração:</b>	Relatório de Gestão Fiscal
<b>Periodicidade:</b>	Quadrimestral
<b>Período:</b>	2º quadrimestre
<b>Exercício:</b>	2019
<b>Assinatura(s):</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Nome: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO <i>Titular do Poder Executivo</i></li><li>CPF: 214.086.611-87</li><li>Data: 19/11/2019 16:19:34</li></ul>

O Código do Recibo da declaração homologada em 19/11/2019, às 16:20:09, é:

**03.43.3P-J**

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



## **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – (IMPRO)**

**PORTARIA Nº 2.298 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019,**  
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE**  
**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE**  
**CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES**  
**DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE**  
**CONTRIBUIÇÃO A SRA. MEIRE LÚCIA DOS SANTOS**  
**MARTINS.**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.723, de 07/03/1997, retroagindo seus efeitos a 01/03/1997, que dispõe sobre a nomeação da Sra. MEIRE LUCIA DOS SANTOS MARTINS, para o Cargo de Professor, aprovado em concurso público municipal;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

**CONSIDERANDO** como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 726/2019** o período de: 01/03/1997 a 18/11/2019, totalizando: **8.298 dias, correspondente a 22 (vinte e dois) anos, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias,** e ainda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00073/18-5** os períodos de: 01/02/1993 a 31/12/1996, totalizando **1.425 dias,** correspondendo a 03 (três) anos e 11(onze) meses, que somados totalizam **9.723 dias,** correspondendo a 26 (vinte e seis) anos, 07 (sete) meses e 23 (vinte e três) dias.

**CONSIDERANDO** a instrução e análise do Processo de nº 285/2019 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **MEIRE LÚCIA DOS SANTOS MARTINS,** junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **MEIRE LÚCIA DOS SANTOS MARTINS**, portadora do RG nº 0615840-4 SEJUSP/MT, expedida em 17/10/2011, CPF/MF de nº 495.484.681-15, PIS/PASEP: 124.68761.00-8, efetiva no cargo de: Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 8, Classe: 13, matrícula nº 88366, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **19/11/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 11 de novembro de 2019.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**

Diretor Executivo

**FABIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**  
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra



**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019.**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: LOTE 01 - OI S/A, com o valor de R\$360.693,65. LOTE 02 - TELEFÔNICA BRASIL S/A, com o valor de R\$352.890,00. LOTE 03 – CANCELADO (CONFORME DESPACHO DO JURIDICO e DIRETORA GERAL). LOTE 04 - CANCELADO (CONFORME DESPACHO DO JURIDICO e DIRETORA GERAL).**

Rondonópolis-MT, 19 de novembro de 2019.

---

**Mariley Barros Soares**

Pregoeira



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
RONDONÓPOLIS – MT (SISPMUR)**

**PORTARIA Nº 002/SISPMUR/2019**

**NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO  
SISPMUR TRIÊNIO 2020-2022**

O Presidente do SISPMUR - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Sindical, NOMEIA a Comissão Eleitoral eleita em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 18/11/2019 e lavrada na Ata nº 46/2019, que realizará os trabalhos para efetivação da eleição à Diretoria do SISPMUR Triênio 2020-2022, através dos seguintes membros:

NOME	MAT.	CARGO
CLEUDEMAR RODRIGUES VIEIRA	108243	DOC. DA EDUCAÇÃO INFAN
EDIMARIA SILVA XAVIER	86410	DOC. DA EDUCAÇÃO INFAN
OSMARINA PEREIRA DA SILVA	129135	APOIO INSTRUMENTAL
ELDINETE DAS GRAÇAS S. DOURADO	151424	TECNICO EM SAÚDE
NILSON GONÇALVES DE FARIA	124001	APOIO INSTRUMENTAL

Rondonópolis-MT, 18 de novembro de 2019.

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
RONDONÓPOLIS – MT**

**EM BRANCO**